



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Monsenhor Tobias, 321, Riacho de Santana - Bahia

Telefone



77 3457-2121

Horário



Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 95, DE 30 DE ABRIL DE 2024. NOMEIA INTEGRANTES DE GRUPO DE TRABALHO PARA CRIAÇÃO DE PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATOS

- CONTRATO N.º 030/2024. INEXIGIBILIDADE N.º 004/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2024. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CMDCA (CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) E DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL POR ZELAR PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO N.º 030/2024. INEXIGIBILIDADE N.º 004/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2024. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CMDCA (CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) E DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL POR ZELAR PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0031/2023, RESULTADO DO PE0031/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0066/2023. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13KG E 45KG E VASILHAMES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) GLP, 13KG E 45KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA.
- PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0031/2023, RESULTADO DO PE0031/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0066/2023. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13KG E 45KG E VASILHAMES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) GLP, 13KG E 45KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA.

EDITAIS

- AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE AVENTAIS, BONÉS, BERMUDAS, BLUSAS, CALÇAS, CAMISAS, CAMISETAS, FARDAMENTOS, LENÇÓIS, TOALHAS, ENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BA
- AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO COMERCIAL, MARMITEX E PRATO FEITO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, PARA RECEPCIONAR EQUIPES, PALESTRANTES E PESSOAL A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, E TAMBÉM ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES



MUNICÍPIO.

ATOS ADMINISTRATIVOS

- DECISÃO ADMINISTRATIVA NÚMERO 58/2024 - INTERESSADO: MARCIA GOMES SILVA E SILVA ASSUNTO: PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N. 1, DE 2024. SELEÇÃO DE PESSOAL PARA COMPOR QUADRO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA. ANALISE DE DADOS DE COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA DE CANDIDATO.
- DECISÃO ADMINISTRATIVA NÚMERO 59/2024 - INTERESSADO: NEILA ROBERTA DOURADO FERNANDES. ASSUNTO: PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N. 1, DE 2024. SELEÇÃO DE PESSOAL PARA COMPOR QUADRO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA. ANALISE DE DADOS DE COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA DE CANDIDATO.
- DECISÃO ADMINISTRATIVA NÚMERO 60/2024 - INTERESSADO: TIAGO FERNANDES ROCHA. ASSUNTO: PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N. 1, DE 2024. SELEÇÃO DE PESSOAL PARA COMPOR QUADRO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA. ANALISE DE DADOS DE COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA DE CANDIDATO.
- TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO N. 2, DE 2022. PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO N. 2, DE 2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROMOCIONAL AGRICOLA DE RIACHO DE SANTANA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.105.191/0001-60

Decreto número 95, de 30 de abril de 2024.

Nomeia integrantes de Grupo de Trabalho para criação de Plano de Cargos e Salários dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias do Município de Riacho de Santana e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que constitui iniciativa privativa do Poder Executivo Municipal a proposição de projeto de lei que disponha sobre o regime jurídico dos servidores públicos, conforme o inciso IV do §1º do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal estimular a participação da população na Administração, de acordo com o inciso XXXVII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO indicações de representantes dos órgãos e entidades integrantes do Grupo de Trabalho para Criação de Planos de Cargos e Salários dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias do Município de Riacho de Santana, anexos a esse ato.

Resolve:

Art. 1º - Nomear como integrantes do Grupo de Trabalho para criação de Plano de Cargos e Salários dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias do

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, NÚMERO 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.105.191/0001-60

Município de Riacho de Santana (GTACS), instituído pelo Decreto Municipal n. 94, de 25 de abril de 2024, os seguintes membros:

I – RAFAEL MÁRCIO DE CASTRO MARQUES, e IVANETE AMARAL JARDIM SENA, como representantes titular e suplente, respectivamente, do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;

II – POLIANA DOS SANTOS XAVIER SILVA e ZÉLIA PEREIRA DE SOUZA FERNANDES, como representantes titular e suplente, respectivamente, do SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS DA SERRA GERAL;

III – CLEUNICE LOPES DA CRUZ e JOCÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA, como representantes titular e suplente, respectivamente, da CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA;

IV- ARLINDA NEVES FERNANDES NETA e DIELE LORENA DE OLIVEIRA PRATES, como representantes titular e suplente, respectivamente, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

V – MAYANE SILVA XAVIER e ALEX WILLIAN FERNANDES DA SILVA, como representantes titular e suplente, respectivamente, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

§2º - O GTASC será presidido pelo representante titular da Secretaria Municipal de Saúde que designará, na primeira sessão, o Secretário Executivo do grupo de trabalho.

§3º - As reuniões do órgão serão registradas e ata e arquivadas pela Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º - O GTACS entregará ao Gabinete do Prefeito Municipal, no prazo de até 40 dias, a contar da publicação desse ato, prorrogável por igual período, relatório de conclusão dos trabalhos acompanhado de minuta de Plano de Cargos e Salários dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias do Município de Riacho de Santana.

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, NÚMERO 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.105.191/0001-60

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho de Santana,
Centésimo Quadragésimo Quinto Aniversário de Emancipação Política
do Município de Riacho de Santana, 30 de abril de 2024.

JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA

Prefeito Municipal

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, NÚMERO 321, CENTRO





FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RIACHO DE SANTANA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 17.605.001/0001-62
AVENIDA CENTENÁRIO, Nº 40, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024
CONTRATO Nº 030/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Monsenhor Tobias, 321- Cidade de Riacho de Santana – BA, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. João Vitor Martins Laranjeira, RG nº 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.500.085-48, e pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão da Administração Direta, neste ato representada pela Ilma. Nádia Beatriz Fernandes Cardoso de Castro, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, do outro lado Luciene de Castro Barbosa, inscrita no CPF sob o nº 113.375.915-72, RG nº 01.904.635-97 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua JJ Seabra, nº 103, Centro, Riacho de Santana-Bahia, CEP 46.470-000, doravante denominada **LOCADORA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem pactuar o presente Contrato, resultado da **Inexigibilidade nº 004/2024**, deflagrado do **Processo Administrativo N.º 006/2024**, cuja celebração foi autorizada sob o parecer da Procuradoria Geral deste Município, neste ato representada pelo Bel. Ítalo Paulo Silva Guedes, regido pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, atendidas as cláusulas e condições que anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição, os documentos:

FUNDAMENTO DO CONTRATO: Este contrato decorre do Processo Administrativo nº 006/2024 fundamentado em inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado no endereço Rua Francisco Alves Pereira, nº 32, bairro Centro, no município de Riacho de Santana-BA, CEP 46.470-000, de propriedade da Sra. Luciene de Castro Barbosa, inscrita no CPF sob o nº 113.375.915-72, para abrigar as instalações do CMDCA (Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente) e do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, órgão Municipal responsável por zelar pelos direitos da Criança e do Adolescente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCADORA.

2.1 A **LOCADORA** obriga-se a:

- 2.1.1 Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina;
- 2.1.2 Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
- 2.1.3 Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
- 2.1.4 Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- 2.1.5 Realizar, junto com o **LOCATÁRIO**, a vistoria do imóvel por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do seu estado.
- 2.1.6 Responder pelos danos ao patrimônio do **LOCATÁRIO** decorrentes de seus atos, bem como de vícios e defeitos anteriores à locação, como desabamentos decorrentes de vícios redibitórios, incêndios provenientes de vícios pré-existentes na instalação elétrica etc;
- 2.1.7 Responder pelos débitos de qualquer natureza anteriores à locação;
- 2.1.8 Responder pelas obrigações tributárias incidentes sobre o imóvel, como impostos e taxas.
- 2.1.9 Responder pelas contribuições de melhoria incidentes sobre o imóvel, ante o disposto no art. 8º, §3º, do Decreto-Lei n. 195/67;
- 2.1.10 Pagar as taxas de administração imobiliária e de intermediações, se existirem;
- 2.1.11 Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas existentes (ar-condicionado, combate a incêndio, hidráulico, elétrica e outros porventura existentes);
- 2.1.12 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 2.1.13 Informar ao **LOCATÁRIO** quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a





FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RIACHO DE SANTANA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 17.605.001/0001-62
AVENIDA CENTENÁRIO, Nº 40, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

apresentação da documentação correspondente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO.

3.1 O **LOCATÁRIO** obriga-se a:

- 3.1.1 Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste contrato;
- 3.1.2 Servir-se do imóvel para o uso convencionado, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
- 3.1.3 Realizar, junto com a LOCADORA a vistoria do imóvel, por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel.
- 3.1.4 Manter o imóvel locado em condições de limpeza, de segurança e de utilização;
- 3.1.5 Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal.
- 3.1.6 Comunicar à LOCADORA qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- 3.1.7 Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo da LOCADORA, assegurando-se o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;
- 3.1.8 Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
- 3.1.9 Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito da LOCADORA;
- 3.1.10 Comunicar à LOCADORA o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- 3.1.11 Entregar imediatamente à LOCADORA os documentos de cobrança de tributos, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada ao LOCATÁRIO;
- 3.1.12 Pagar as despesas de telefone, energia elétrica, gás (se houver), água e esgoto;
- 3.1.13 Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese de sua alienação, quando não possuir interesse no exercício do direito de preferência de aquisição (artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991);
- 3.1.14 Obriga-se a não transferir este Contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e, de igual forma, alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora da LOCADORA reprimir a infração.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

- 4.1 O **LOCATÁRIO** poderá realizar todas as obras, modificações ou benfeitorias sem prévia autorização ou conhecimento da LOCADORA, sempre que a utilização do imóvel estiver comprometida ou na iminência de qualquer dano que comprometa a continuação do presente contrato;
 - 4.1.1 As benfeitorias necessárias que forem executadas nessas situações serão posteriormente indenizadas pela LOCADORA;
- 4.2 As **benfeitorias úteis**, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção;
 - 4.2.1 Na impossibilidade da obtenção da prévia anuência da LOCADORA, é facultado ao **LOCATÁRIO** a realização da benfeitoria útil sempre que assim determinar o interesse público devidamente motivado;
 - 4.2.2 As benfeitorias úteis não autorizadas pela LOCADORA poderão ser levantadas pelo **LOCATÁRIO**, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.
- 4.3 As **benfeitorias voluptuárias** serão indenizáveis caso haja prévia concordância da LOCADORA;
 - 4.3.1 Caso não haja concordância da indenização, poderão ser levantadas pelo **LOCATÁRIO**, finda a locação, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.
- 4.4 O valor de toda e qualquer indenização poderá ser abatido dos aluguéis, até integral ressarcimento, no limite estabelecido pelas partes, mediante termo aditivo.
- 4.5 Caso as modificações ou adaptações feitas pelo **LOCATÁRIO** venham a causar algum dano ao imóvel durante o período de locação, este dano deve ser sanado às expensas do **LOCATÁRIO**.
- 4.6. Finda a locação, será o imóvel devolvido à LOCADORA, nas condições em que foi recebido pelo





FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RIACHO DE SANTANA - ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 17.605.001/0001-62
 AVENIDA CENTENÁRIO, Nº 40, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

LOCATÁRIO, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, PRORROGAÇÃO E RESTITUIÇÃO.

5.1 O prazo do presente Contrato será de 01 (um) ano, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura.

5.2 Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves.

5.3 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, enquanto houver necessidade pública, por consenso entre as partes e mediante Termo Aditivo, com base no art. 107 da Lei 14.133/2021.

5.4 A prorrogação do prazo de vigência dependerá da comprovação pelo LOCATÁRIO de que o imóvel satisfaz os interesses municipais, da compatibilidade do valor de mercado e da anuência expressa da LOCADORA, mediante assinatura do termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

6.1 O **MUNICÍPIO** pagará à LOCADORA o aluguel mensal no valor de R\$ 703,53 (setecentos e três reais e cinquenta e três centavos), perfazendo o valor global de R\$ 8.442,36 (oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).

6.2 No valor global desta contratação, já estão incluídas todas as despesas correspondentes à mão-de-obra, impostos e taxas de qualquer natureza, emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais, bem como os de natureza tributária, trabalhista, previdenciária, contribuições sociais, fiscais e parafiscais, não cabendo nenhum pagamento adicional, além das hipóteses expressamente previstas neste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE.

7.1 Será admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do Índice de Preços para o Consumidor Amplo – IPCA, medido mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

7.2 Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a LOCADORA aceitará negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação do município em que se situa o imóvel.

7.3 O reajuste será formalizado no mesmo instrumento de prorrogação da vigência do contrato, ou por apostilamento, caso realizado em outra ocasião.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

	Dotações	Previsão de Despesas	Saldo Orçamentário
Unidade Orçamentária	02.08– Secretaria Municipal de Assistência Social		
Projeto/Atividade	2268 – Gestão das Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Elemento de Despesa	3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO.

9.1 A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante da Administração, a ser nomeado mediante Portaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da LOCADORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios





FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RIACHO DE SANTANA - ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 17.605.001/0001-62
 AVENIDA CENTENÁRIO, Nº 40, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade do LOCATÁRIO ou de seus agentes e prepostos.

9.1.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.1.3. A gestão e fiscalização do contrato seguirão as disposições da Lei n. 14.133/21 e os atos normativos regulamentares correspondentes.

9.1.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

9.1.5. A LOCADORA poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.

9.1.6. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor Público Fabrício Silva Seixas, designado mediante Portaria SMAS Nº 011/2024 de 18 de abril de 2024, com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no contrato, sujeitará a LOCADORA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e nos moldes da Lei 14.133/2021 e do Decreto n. 966, de 14 de março de 2022, ou outro que venha a substituí-lo, às penalidades de:

a. Advertência em razão do descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave ou inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave;

b. Multa:

b.1. Moratória de 0,3% por dia de atraso injustificado, sobre o valor mensal da contratação;

b.2. Compensatória: entre 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto;

b.2.2. considera-se inexecução total do contrato o atraso superior a 30 (trinta) dias no cumprimento do prazo estabelecido no contrato ou entre as partes;

b.2.3. A multa poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante decorrente de outros contratos firmados com a administração pública municipal.

b.2.4. A aplicação de multa moratória não impedirá que a administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato cumulada de outras sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021.

b.2.5 Será de 15%(quinze por cento) sobre o valor do Contrato a multa, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato dentro de 05(cinco) dias úteis, contados da data da convocação;

c. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos, a ser aplicada quando não se justificar a imposição de outra mais grave, àquele que:

I. Der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista no inciso I do art. 155 da Lei federal nº 14.133/21, ou que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II. Der causa à inexecução total do contrato;

III. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

IV. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no caso de:

I. a LOCADORA apresentar declaração ou documentação falsa para a celebração do contrato ou em sua execução;

II. a LOCADORA fraudar a ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do contrato;

V. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n. 12.846/2013





FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RIACHO DE SANTANA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 17.605.001/0001-62
AVENIDA CENTENÁRIO, Nº 40, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

10.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II- as peculiaridades do caso concreto;
- III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, Decreto n. 966, de 14 de março de 2022, ou outro que vier a substituí-lo.

10.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao LOCATÁRIO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo, para melhor adequação ao atendimento da finalidade de interesse público a que se destina e para os casos previstos neste instrumento, sendo assegurada à LOCADORA a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

11.2. Se, durante a locação, a coisa locada se deteriorar, sem culpa do LOCATÁRIO e o imóvel ainda servir para o fim a que se disponha, a este caberá pedir redução proporcional do valor da locação;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

12.1 O LOCATÁRIO, no seu lícito interesse, poderá extinguir este contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta à LOCADORA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12.1.1 A extinção por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidos ao LOCATÁRIO, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste instrumento.

12.2 Também constitui motivo para a extinção do contrato a ocorrência de qualquer das hipóteses enumeradas no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.

12.3 Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoronamento, desapropriação, caso fortuito ou força maior etc., o LOCATÁRIO poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.

12.4 O procedimento formal de extinção contratual terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente à LOCADORA, por via postal, com aviso de recebimento, ou endereço eletrônico.

12.5 Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO.

13.1 - Caberá ao LOCATÁRIO providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que é condição indispensável para a sua eficácia, conforme preceitua o art. 94 da Lei 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

14.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelo LOCATÁRIO, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei nº 14.133, de 2021, subsidiariamente, bem como nos demais atos normativos correlatos, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.





FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RIACHO DE SANTANA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 17.605.001/0001-62
AVENIDA CENTENÁRIO, Nº 40, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO.

15.1 Fica eleito o foro do Município de Riacho de Santana-Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha se tornar, para dirimir quaisquer questões que possam advir do presente Contrato.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, após lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Riacho de Santana-Bahia, 18 de abril de 2024.

JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO

NÁDIA BEATRIZ FERNANDES CARDOSO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCATÁRIA

LUCIENE DE CASTRO BARBOSA
CPF Nº 113.375.915-72
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF N.º

2) _____
CPF N.º





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº. 030/2024

Inexigibilidade: Nº. 004/2024

Processo Administrativo: Nº. 006/2024

Locatária: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e Secretaria Municipal de Saúde.

Locadora: Luciene de Castro Barbosa, inscrita no CPF sob o nº 113.375.915-72.

Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do CMDCA (Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente) e do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, órgão Municipal responsável por zelar pelos direitos da Criança e do Adolescente.

Valor Global: O valor mensal é de R\$ 703,53 (setecentos e três reais e cinquenta e três centavos), perfazendo o valor global de R\$ 8.442,36 (oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).

	Dotações	Previsão de Despesas	Saldo Orçamentário
Unidade Orçamentária	02.08– Secretaria Municipal de Assistência Social		
Projeto/Atividade	2268 – Gestão das Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Elemento de Despesa	3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		

Vigência: 01 (um) ano.

Assinam: P/ Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, João Vitor Martins Laranjeira, P/ Secretaria Municipal de Assistência Social, Nádia Beatriz Fernandes Cardoso de Castro, P/ Luciene de Castro Barbosa, Luciene de Castro Barbosa.

Riacho de Santana-Bahia, em 18 de abril de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0031/2023 – PE0031/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0066/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 0031/2023, Ata de Registro de Preços n.º 0031/2023 - Processo Administrativo n.º 0066/2023.

CONTRATADA: Comércio de Gás DR Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 39.156.924/0001-17.

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) acondicionado em botijão de 13kg e 45kg e vasilhames de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) GLP, 13kg e 45kg, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Riacho de Santana-Bahia.

OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo é o aditivo de valor do Item 1 do Lote I da Ata de Registro de Preços n.º 0031/2023, resultado PE0031/2023, Processo Administrativo nº 0066/2023, conforme descrição na planilha abaixo:

LOTE I										
Item	Quantidade Licitada	Descrição Do Produto	MARCA	UF	Preço Unt.	Porcentagem	Vlr. Aditivado Por Unidade	Vlr. Atualizado P/ Unidade	Quantidade De Produtos a Serem Aditivados	Saldo Remanescente aditivado
1	2.708	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO(GÁS DE COZINHA) ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13KG.	SUPERGASBRAS	UN	R\$ 89,83	16,88%	R\$ 15,16	R\$ 104,99	2.313	R\$ 35.065,08
VALOR TOTAL ADITIVADO: R\$ 35.065,08 (trinta e cinco mil, sessenta e cinco reais e oito centavos).										R\$ 35.065,08

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

FUNDAMENTO: A alteração de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

SOLICITANTE: Comércio de Gás DR Ltda-EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL: Riacho de Santana-BA, 19 de abril de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA ESTADO DA BAHIA

1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0031/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 0031/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0066/2023

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0031/2023, RESULTADO DO PE0031/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0066/2023.

De um lado, **O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, n.º 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana, BA, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito Sr. João Vitor Martins Laranjeira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, n.º 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, expedida por SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.500.085-48, neste ato designado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa Comércio de Gás DR Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.156.924/0001-17, endereço eletrônico reinilton2009@hotmail.com, com sede à Rua Olga Gentil de Castro, n.º 63, bairro Vila Maria, Riacho de Santana-Bahia, CEP 46.470-000, neste ato representada por Reinilton Fernandes Leão, inscrito no CPF sob o n.º 917.072.505-53, RG 08.681.727-23, SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Presidente João Goulart, n.º 536, casa, Bairro Centro, Riacho de Santana-BA, CEP 46.470-000, neste ato designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO o pedido de aditivo de valor, protocolado nesta Prefeitura sob o número 30067/2024 formulado pela empresa Comércio de Gás DR Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.156.924/0001-17, vencedora dos lotes **I, II, III e IV** do Pregão Eletrônico n.º 0031/2023, Ata de Registro de Preços n.º 0031/2023, Processo Administrativo n.º 0066/2023, cujo objeto é o **fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) acondicionado em botijão de 13kg e 45kg e vasilhames de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) GLP, 13kg e 45kg, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Riacho de Santana-Bahia**.

CONSIDERANDO que para tanto a referida empresa apresentou documentos comprobatórios (notas fiscais), e o Setor de Compras juntou aos autos documentos comprobatórios (cotações de preço) do produto, justificando o aumento do mesmo.

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica dessa Corte, por meio do Parecer n.º 69/2024 e Decisão Administrativa n.º 53/2024 proferida pelo Prefeito Municipal, manifestou-se de forma favorável ao atendimento do referido aditivo do Item 1 do Lote I;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA ESTADO DA BAHIA

1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0031/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 0031/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0066/2023

Resolvem os CONTRATANTES celebrar o presente termo aditivo de valor do Item 1 do Lote I, com fundamento no Art. 65, II, d e demais dispositivos, todos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é o aditivo de valor do Item 1 do Lote I da Ata de Registro de Preços n.º 0031/2023, resultado PE0031/2023, Processo Administrativo n.º 0066/2023, conforme descrição na planilha abaixo:

LOTE I										
Item	Quantidade Licitada	Descrição Do Produto	MARCA	UF	Preço Unt.	Porcentagem	Vlr. Aditivado Por Unidade	Vlr. Atualizado P/ Unidade	Quantidade De Produtos a Serem Aditivados	Saldo Remanescente aditivado
1	2.708	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO(GÁS DE COZINHA) ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13KG.	SUPERGASBRAS	UN	R\$ 89,83	16,88%	R\$ 15,16	R\$ 104,99	2.313	R\$ 35.065,08
VALOR TOTAL ADITIVADO: R\$ 35.065,08 (trinta e cinco mil, sessenta e cinco reais e oito centavos).										R\$ 35.065,08

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOTE ADITIVADO–

Ao Lote I - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global do Lote I passa de R\$ 243.259,64 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), para R\$ 278.324,72 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA ESTADO DA BAHIA

1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0031/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 0031/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0066/2023

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 19 de abril de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Comércio de Gás DR Ltda-EPP
CNPJ nº 39.156.924/0001-17
Reinilton Fernandes Leão
Contratada

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES

O setor de Compras e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, vem por meio deste, convocar as Pessoas Jurídicas interessadas para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS referente ao objeto, abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa incluindo mão de obra e materiais para confecção de aventais, bonés, bermudas, blusas, calças, camisetas, fardamentos, lençóis, toalhas, entre outros, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Riacho de Santana-BA, nos termos da tabela abaixo.

LOTE ÚNICO					
ITEM	UF	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	P. UNIT	P. TOTAL
01	Unid	100	AVENTAL BRANCO EM TECIDO (100% ALGODÃO) MANGA LONGA TAMANHO G - Avental aberto nas costas, com transpasse e tiras para amarrar, manga longa com punho, com peso mínimo de 0,126 g/m ² e mínimo de 182 fios p/m ² , personalizado de acordo a necessidade da secretaria. Tamanho 2,25 x 1,60M.		
02	Unid	100	AVENTAL BRANCO EM TECIDO MISTO (100% ALGODÃO) MANGA JAPONESA TAMANHO G - Avental aberto nas costas, com transpasse e tiras para amarrar, manga japonesa, com peso mínimo de 0,126 g/m ² e mínimo de 182 fios p/m ² , personalizado de acordo com a necessidade da secretaria. Tamanho 2,25 X 1,60m.		
03	Unid	550	AVENTAL BRANCO PARA AULAS DE CULINÁRIA (Tamanhos P: 100; M: 200 e G: 200).		
04	Unid	30	AVENTAL DE NAPA BRANCO 140 x 70 cm - Descrição: Avental de segurança, confeccionado em napa na cor branca		
05	Unid	15	AVENTAL CIRÚRGICO AZUL ROYAL BRIM/SARJA 2/1 CANGURU OPA, MANGA LONGA, TAMANHO G - Avental cirúrgico em tecido brim sarja 2/1 azul royal, de composição 100% algodão, manga longa, com punho e opa, descanso de mão e dedeira, personalizado de acordo com a necessidade da secretaria, peso mínimo de 190 g/m ² , com logotipo do hospital. Tamanho 1,40 x 2,20M.		
06	Unid	20	AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SARJA 2/1 CANGURU OPA, MANGA LONGA, TAMANHO G - Avental cirúrgico em tecido brim sarja 2/1 verde, de composição 100% algodão, manga longa, com punho e opa, descanso de mão e dedeira, com peso mínimo de 190 g/m ² , personalizado de acordo com a necessidade da secretaria. Tamanho 1,40 x 2,20M.		
07	Unid	300	AVENTAL INFANTIL PERSONALIZADO , com logomarca do município e da secretaria, na cor branca, em tecido tricolore com acabamento e bolsos frontal, viés lateral para uso em oficinas		

1/24





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

			artísticas diversas, obedecendo a modelos específicos.		
08	Unid	300	ABADÁ INFANTIL: confecção de abadas para bloco infantil de rua, sendo a criação da arte a critério da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Confecção com sublimação total do abadá, aproximadamente 70x55cm e sublimação, logomarca do evento e do município, tecido helanca light, abadá tipo regata, gola detalhe viés colorido nas mangas, tamanho P, M, G e GG infantil. Os abadás deverão ser embalados individualmente em plásticos com identificação dos tamanhos. A sublimação deverá garantir a fidelidade de cores e qualidade das imagens. Quantidades e especificações a definir no pedido.		
09	Unid	550	BONÉ: Boné em tecido brim pesado, no tom azul royal, com brasão do Colégio pintado na frente, ajuste atrás com velcro.		
10	Unid	175	BERMUDA PARA GOLEIRO, confeccionada com Tecido 100% poliéster. Espuma de proteção nas Laterais. Em tecido 100% poliéster, com sublimação – dry fit (transfer). Numeradas com os números 01 e 12. Modelo Oficial obedecendo as cores do município.		
11	Unid	100	BERMUDA DE TREINO TAEKWONDO, perna esquerda branca, perna direita preta, tecido 57% algodão e 43% poliester, em material ripstop. Tamanho PP,P,M,G e GG adulto.		
12	Unid	520	BLUSA TECIDO TRICOLINE 100% algodão liso, feminino, adulto, conforme determinação da Secretária (Tamanhos: P, M G e GG).		
13	Unid	890	BOLSA DE LONA, diversas cores, reforçada com 04 divisória, personalizada de acordo com a necessidade da Secretaria. Tamanho altura 30cm e largura 45cm com 30cm de abas.		
14	Unid	180	CALÇA DE MALHA diversas cores , P,M e G		
15	Unid	280	CALÇA: calça em tecido Tactel na cor azul royal, poliéster, com faixas verticais de 1,5 centímetros de largura na cor vermelha nas laterais, com 02 bolsos laterais e 02 bolsos atrás, com passadores para cinto, nos tamanhos P, M, G e GG. Adulto.		
16	Unid	505	CALÇA DE TECIDO RIP STOP, adulto, conforme determinação da Secretaria (Tamanhos: P, M G e GG).		
17	Cj	50	UNIFORME OFICIAL PARA CAPOEIRA, na cor branca, conforme tecido e modelo oficial, com logomarcas a serem definidas na solicitação. Tamanho P, M e G infantil.		
18	Unid	240	CALÇA SPANDEX, adulto, conforme determinação da Secretaria (tamanhos: P, M G e GG).		
19	Unid	300	CALÇA SARJA, adulto, conforme determinação da Secretaria (tamanhos: P, M, G e GG).		
20	Unid	200	CALÇA DE BRIM, com 04 bolsos, 02 frontais e 02 traseiros com zíper, cores a definir no ato do pedido. Tamanhos P, M, G e GG.		
21	Unid	320	CALÇA DE BRIM, com 04 bolsos, 02 frontais e 02 traseiros sem zíper, com elástico, cor azul		





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

			royal. Tamanho, P,M,G e GG		
22	Unid	250	CALÇA PARA CAPOEIRA , na cor branca, em elanca, tamanho P,M,G infantil		
23	Unid	250	CALÇA PARA CAPOEIRA , na cor branca, em elanca, tamanho P,M,G adulto		
24	Unid	180	CAMISA DE GOLEIRO confeccionada com Tecido 100% poliéster. Grafismos nas mangas e nas Costas em sublimação. Aplicação de espumas de proteção contra impacto. Mangas Longas, Acolchoadas de tecido 100% poliéster, com sublimação – dry fit (transfer). Numeradas com os números 01 e 12. Modelo Oficial obedecendo as cores do município.		
25	Unid	520	CAMISA DE TECIDO TRICOLINE 100% algodão liso, adulto, masculino, modelo conforme determinação da Secretária (Tamanhos: P, M G e GG).		
26	Unid	1.670	CAMISA BABY LOOK malha 100% algodão, impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.		
27	Unid	1.730	CAMISA BABY LOOK , malha fria impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.		
28	Cj	1.120	CAMISA E SHORTS MASCULINOS , 100% algodão tecidos de 1º qualidade, nas cores azul ou verde, personalizado de acordo a necessidade da secretaria. Tamanhos P, M, G e GG		
29	Unid	375	CAMISA EM BRIM , manga curta, de uso profissional confeccionada em brim 100% algodão de excelente qualidade e durabilidade, personalizada de acordo com a necessidade da secretaria a cor a definir no ato do pedido. Tamanhos P, M, G e GG.		
30	Unid	195	CAMISA EM BRIM , manga longa, de uso profissional confeccionada em brim 100% algodão de excelente qualidade e durabilidade, personalizada de acordo com a necessidade da secretaria a cor a definir no ato do pedido. Tamanhos P, M, G e GG.		
31	Unid	740	CAMISSETAS MALHA PP , baby look feminina, adulto, pinturas policromadas conforme determinação da Secretária (Tamanhos: P, M, G e GG).		
32	Unid	1.400	CAMISSETAS MALHA PP , baby look Masculino, adulto, pinturas policromadas conforme determinação da Secretária (Tamanhos: P, M, G e GG).		
33	Unid	1.000	CAMISSETAS DE MALHA PP , com manga curta, pinturas em policromia do brasão da Unidade Escolar na frente e logomarca do Município no Fundo (Tamanhos: P, M, G, GG).Adulto.		
34	Unid		CAMISSETAS DE MALHA PP , pinturas em policromia do brasão da Unidade Escolar na frente e logomarca do Município no Fundo		





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

		1.000	(Tamanhos: P, M, G, GG).		
35	Unid	450	CAMISETAS DE MALHA PP , de cor branca, regata, estampa em frente e verso, tamanho PP, P, M e G Infantil).		
36	Unid	600	CAMISETAS DE MALHA PP , de cor branca, regata, estampa em frente e verso, tamanho PP, P, M, G e GG Adulto).		
37	Unid	900	CAMISETAS DE MALHA PP , regata, pinturas policromadas, nas cores diversas, conforme determinação da secretaria, tamanho P, M, G e GG Adulto).		
38	Unid	700	CAMISETA DE TECIDOS RIP STOP , adulto com manga curta, pinturas policromadas conforme determinação da Secretária (Tamanhos: P, M, G e GG).		
39	Unid	467	CAMISETA MANGA CURTA gola polo, malha pique composição 40% algodão e 60% poliéster, gramatura mínima de 0,185g/m2, cor a ser definida (colorida), punho composição 48% algodão e 52% poliéster, peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 botões, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.		
40	Unid	1.320	CAMISETA GOLA POLO manga comprida com punho, malha PV composição 33% viscose e 67% poliéster, gramatura mínima de 0,160g/m2, cor a ser definida (colorida), peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 botões, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG. entrega do serviço conforme demanda		
41	Unid	1.596	CAMISETA GOLA POLO manga curta com punho, malha PV composição 33% viscose e 67% poliéster, com tratamento anti-peeling, cor branca ou colorida, peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 ou 3 botões, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.		
42	Unid	20	CAMISA MANGA CURTA , tecido algodão e poliéster, estampada aberta com botão masculina para festa de São João. Tamanhos P, M, G e GG		
43	Unid	250	CAMISETA MANGA CURTA malha PV composição 33% viscose e 67% poliéster com tratamento anti-peeling ou malha 30,1 penteada 100% algodão, gramatura mínima de 0,160g/m2, cor branca ou colorida, gola careca ou gola de viés, com reforço, impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e		





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

			mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.		
44	Unid	80	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA com punho, malha PV composição 33% viscose e 67% poliéster, com tratamento anti-peeling, cor branca ou colorida, peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 ou 3 botões, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.		
45	Unid	50	CAMISETA MANGA COMPRIDA , malha PV composição 33% viscose e 67% poliéster, gramatura mínima de 0,160g/m ² , cor a ser definida (colorida) gola careca ou gola v, gola viés com reforço com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.		
46	Unid	50	CAMISETA GOLA POLO MANGA COMPRIDA COM PUNHO , malha PV composição 33% viscose e 67% poliéster, gramatura mínima de 0,160g/m ² , cor a ser definida (colorida), peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 botões, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG. entrega do serviço conforme demanda		
47	Unid	670	CAMISETA MANGA COMPRIDA , malha PV composição 33% viscose e 67% poliéster, gramatura mínima de 0,160g/m ² , cor a ser definida (colorida) gola careca ou gola v, gola viés com reforço com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.		
48	Unid	240	CAMISETA MANGA CURTA MALHA 100% ALGODÃO , cor a ser definida (colorida) gola careca ou gola v, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.		
49	Unid	720	CAMISA FEMININA Modelo: Gola polo com dois botões, modelagem feminina, baby look, na cor branca, malha piquet 50% poliéster e 50% algodão, aplicação da marca em bordado, aproximadamente 055x1,5 cm do lado esquerdo do peito, nos tamanhos P, M, G com acabamento plus e punho nas mangas.		
50	Unid	340	CAMISA FEMININA Modelo: Gola polo com dois botões, modelagem feminina, baby look, em três cores: branca, vermelha e azul,		





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

			conforme especificações da bandeira do município. Malha Piquet 50% poliéster e 50% algodão, aplicação da logomarca do município em borado nas duas mangas, e o lema "Nossa História é o nosso maior Patrimônio" nas costas em transfer, nos tamanhos P, M e G com acabamento plus e punho nas mangas.		
51	Unid	520	CAMISA MALHA FRIA manga curta – Gola polo (tamanhos P, M, G e GG).		
52	Unid	490	CAMISA MALHA FRIA manga longa – Gola polo (tamanhos P, M, G e GG).		
53	Unid	590	CAMISA MASCULINA Modelo: Gola polo com dois botões, modelagem masculina, na cor branca, malha piquet 50% poliéster e 50% algodão, aplicação da marca em bordado, aproximadamente 055x1,5 cm do lado esquerdo do peito, nos tamanhos P, M e G com acabamento plus e punho nas mangas.		
54	Unid	140	CAMISA MASCULINA Modelo: Gola polo com dois botões, modelagem masculina, baby look, em três cores: branca, vermelha e azul, conforme especificações da bandeira do município. Malha Piquet 50% poliéster e 50% algodão, aplicação da logomarca do município em borado nas duas mangas, e o lema "Nossa História é o nosso maior Patrimônio" nas costas em transfer, nos tamanhos P, M e G com acabamento plus e punho nas mangas.		
55	Unid	2.400	CAMISAS PADRONIZADAS para projetos, programas, conferências, feira cultural, passeio ciclísticos, festivais, dentre outros eventos na área Esportivas e Cultural. Camisa em malha PP ou PV nas cores branca, azul, vermelha, amarela, verde, laranja, rosa, com manga raglan, gola sanfonada comum ou gola V, com acabamento apropriado, logomarca do município e desenho (estampa) na frente e nas costas, conforme logo do evento. As camisas deverão ter os seguintes tamanhos: P, M, G e GG, modelagem feminina e masculina adulta ou P, M e G modelagem infantil.		
56	Unid	1.140	CAMISETA MANGA CURTA gola polo, malha pique composição 40% algodão e 60% poliéster, gramatura mínima de 0,185g/m2, cor a ser definida (colorida), punho composição 48% algodão e 52% poliéster, peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 botões, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.		
57	Unid	1.360	CAMISETA MANGA CURTA malha 100% algodão, cor a ser definida (colorida) gola careca ou gola v, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.		
58	Unid	2.120	CAMISETA SEM MANGA malha 100% algodão, cor a ser definida (colorida) gola		





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

			careca ou gola v, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG		
59	Unid	2.740	CAMISETA MANGA CURTA malha PV composição 33% viscose e 67% poliéster com tratamento anti-peeling ou malha 30,1 penteada 100% algodão, gramatura mínima de 0,160g/m2, cor branca ou colorida, gola careca ou gola de viés, com reforço, impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.		
60	Unid	105	CAMISA PIQUÊ , manga curta- Gola Polo (tamanho P, M, G e GG)		
61	Unid	100	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO AZUL ROYAL BRIM SARJA 2/1 - 0,60 X 0,60 cm - Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composição de 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho 0,60 x 0,60 cm.		
62	Unid	125	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO AZUL ROYAL BRIM SARJA 2/1 - 0,80 X 0,80 cm - Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composição de 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho 0,80 x 0,80 cm.		
63	Unid	100	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO AZUL ROYAL BRIM SARJA 2/1 - 1,0 X 1,50 m - Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composição de 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho 1,00 x 1,50 m.		
64	Unid	100	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO AZUL ROYAL BRIM SARJA 2/1 - 1,20 X 1,20 m - Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composição de 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho 1,20 x 1,20 m.		
65	Unid	100	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO AZUL ROYAL BRIM SARJA 2/1 - 1,30 X 1,30 m - Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composição de 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho 1,30 x 1,30 m.		
66	Unid	150	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES AZUL ROYAL BRIM SARJA 2/1 - 0,60 X 0,60 cm - Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composição de 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho 0,60 x 0,60 cm.		
67	Unid	125	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES AZUL ROYAL BRIM SARJA 2/1 - 1,00 X 1,00 m - Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composição de 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho 1,00 x 1,00 m.		
68	Unid	150	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES AZUL ROYAL BRIM SARJA 2/1 - 1,00 X 1,50 m - Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composição de 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho 1,00 x 1,50 m.		





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

69	Unid	75	CAMPO FENESTRADO AZUL ROYAL BRIM SARJA 2/1 0,50 X 0,50 cm - Campo cirúrgico fenestrado em tecido de brim sarja 2/1, de composição 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho 0,50 x 0,50 cm.		
70	Unid	80	CAMPO FENESTRADO AZUL ROYAL BRIM SARJA 2/1 0,80 X 0,80 cm - Campo cirúrgico fenestrado em tecido de brim sarja 2/1, de composição 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho 0,80 x 0,80 cm.		
71	Unid	80	CAPOTE TRADICIONAL com manga longa tamanho G e M em brim de 1ª qualidade na cor verde bandeira ou azul royal modelo tipo envelope.		
72	Unid	60	COBERTOR DE BERÇO 100% algodão, cores diversas. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 0,90 x 1,10 metros.		
73	Unid	60	COBERTOR SOLTEIRO 100% algodão, cores diversas. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 1,50 x 2,20 metros.		
74	Unid	740	COLETE ESPORTIVO ADULTO: confeccionado em 100% poliéster modelo tradicional com tramas, modelo furadinho com fio gramatura 110, 48 filamentos, com medidas conforme pedido, abertura lateral com fecho em elástico revestido em poliéster da mesma cor, com gola adequada, revestido em viés em poliéster em cor diferente, com estampa da logo oficial do município na frente e verso em cores, impresso no sistema de impressão silkscreen e nas costas logo da secretaria. Modelo oficial, obedecendo às cores do município.		
75	Unid	660	COLETE ESPORTIVO INFANTIL DUPLO FACE: Colete esportivo para treinamento, confeccionado em 100% poliéster modelo tradicional com tramas, modelo furadinho com fio gramatura 110, 48 filamentos, com medidas conforme pedido, abertura lateral com fecho em elástico revestido em poliéster da mesma cor, com gola adequada, revestido em viés em poliéster em cor diferente, com estampa da logo oficial do município na frente e verso em cores, impresso no sistema de impressão silkscreen e nas costas logo da secretaria. Modelo oficial, obedecendo às cores do município.		
76	Unid	62	COLETE MODELO FOTÓGRAFO, em tecido sarja 100% algodão, frente forrada do próprio tecido(sarja) , fechamento em zíper de alta resistência, 8 bolsos sendo : 3 com fechamento com zíper , 5 bolsos com lapela e fecho de contato, acabamento de cavas e barra em viés do próprio tecido, aplicação de logomarca em bordado no bolso e serigrafia frente e costa. costura de 1ª qualidade tabela de medidas: P - comprimento 0,62 cm / cintura 1,06 cm / ombro 0,41 cm / cava 0,64 cm, M - comprimento 0,63 cm / cintura 1,10 cm / ombro 0,42 cm / cava 0,66 cm, G - comprimento 0,65 cm / cintura 1,16 cm / ombro 0,42 cm / cava 0,70 cm, GG - comprimento 0,66 cm / cintura 1,26 cm / ombro 0,45 cm / cava 0,72 cm, EG -		





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

			comprimento 0,67 cm / cintura 1,32 cm / ombro 0,46 cm / cava 0,74 cm na cor preta.		
77	Unid	1.200	COLETES CACHARRÊU com pintura policromada para alunos de Educação Física (Tamanho P, M, G).		
78	Unid	77	CONJUNTO CALÇA E BLUSA PARA COPA E COZINHA tecido Oxford. Tamanhos: PP, P, G, GG E EGG.		
79	Unid	35	CONJUNTO DE CALÇA E BLUSA PARA LIMPEZA E LAVANDERIA tecido Oxford, personalizado de acordo com a necessidade da secretaria. Tamanhos P, M, G, GG e EGG.		
80	Unid	40	CONJUNTO DE CALÇA E BLUSA TRADICIONAL , em brim de 1ª qualidade na cor azul royal ou verde, personalizado de acordo com a necessidade da secretaria. Tamanhos: P, M, G, GG e EGG.		
81	Unid	700	COLLANT (BODY) EM HELANCA infantil modelo regata.		
82	Cj	2.050	FARDAMENTO INFANTIL: Kits para criança tamanho 04 e 06 anos: 01 Camiseta malha PP, pintura em policromia de brasão da Unidade na frente e logomarca do município do fundo, 01 bermuda em helanca poliéster, com elástico na cintura. (modelo masculino).		
83	CJ	2.000	FARDAMENTO INFANTIL: Kits para criança tamanho 04 e 06 anos: 01 Camiseta malha PP, pintura em policromia de brasão da Unidade na frente e logomarca do município do fundo, 01 bermuda em helanca poliéster, com elástico na cintura. (modelo feminino).		
84	Unid	150	FRONHA BRANCA medindo 0,50 X 0,75M - em tecido 100% algodão cru, na cor branca, com peso mínimo de 0,126 g/m2 e mínimo de 182 fios por m2. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 0,55 x 0,75. Personalizada de acordo com a necessidade da secretaria.		
85	Unid	100	FANTASIAS E OUTRAS VESTIMENTAS para grupos culturais e apresentações artísticas, confeccionadas em tecidos de diversas estampas e cores, tipo chita, cetim, oxford, malha, algodão, popeline e similares, com diversos aviamentos tipo fitas, missangas, lantejolas rendas, bicos, viés, sianinhas, botoes e similares. Medelos e tamanhos, conforme solicitação.		
86	Unid	60	JALECO MANGA ¾ tecido Oxford branco, personalizado de acordo com a necessidade da secretaria. Tamanhos P, M, G, GG e EGG.		
87	Unid	100	JALECO MANGA CURTA , tecido Oxford branco, personalizado de acordo com a necessidade da secretaria. Tamanhos P, M, G, GG e EGG.		
88	Jogo	422	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO , modalidade futsal feminino. Jogo de uniforme contento: 14 camisas e 14 shorts, conforme modelo. Camisas de tecido poliamida, com sublimação – dry fit (transfer) e bermudas de elanca – numeradas de 01 a 15. Tamanho P, M e G adulto. Modelo oficial, obedecendo às cores do município.		





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

89	Jogo	424	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO , modalidade futsal masculino. Jogo de uniforme contendo: 14 camisas e 14 shorts, conforme modelo. Camisas de tecido poliamida, com sublimação – dry fit (transfer) e bermudas de elanca – numeradas de 01 a 15. Tamanho P, M e G adulto. Modelo oficial, obedecendo às cores do município.		
90	Kit	362	KIT DE HIGIENE PARA MERENDEIRA: Touca e avental em helanca poliéster com pintura policromada contendo brasão e logomarca.		
91	Unid	80	LENÇOS TECIDOS MUSSELINE , cor e modelo determinado pela Secretaria		
92	Unid	220	LENÇOL BRANCO BERÇO (100% ALGODÃO CRU) 0,90 X 1,30M - lençol para berço em tecido, na cor branca, com peso mínimo de 0,126 g/m ² e mínimo de 182 fios por m ² , personalizado de acordo a necessidade da secretaria. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 0,90 x 1,30m.		
93	Unid	10	LENÇOL BRANCO DE ELASTICO CASAL (100% algodão) 2,30 X 2,50 - lençol em tecido - na cor branca, com peso mínimo de 0,126 g/m ² e mínimo de 182 fios por m ² , personalizado de acordo com a necessidade da secretaria. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 2,30 x 2,50m.		
94	Unid	1.020	LENÇOL BRANCO DE ELASTICO SOLTEIRO (100% algodão) 1,40 X 2,50 - lençol em tecido - na cor branca, com peso mínimo de 0,126 g/m ² e mínimo de 182 fios por m ² , personalizado de acordo com a necessidade da secretaria. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 1,60 x 2,50m.		
95	Unid	80	LENÇOL AZUL ROYAL OU VERDE MESA CIRÚRGICA 100% ALGODÃO 1,60 X 2,3M - Lençol azul royal para mesa cirúrgica em tecido 100% algodão liso, com peso mínimo de 0,126 g/m ² e mínimo de 182 fios p/m ² , personalizado de acordo com a necessidade da secretaria. Resistente à lavagem industrial e hospitalar.		
96	Unid	150	LENÇOL MÓVEL BRANCO 100% ALGODÃO SOLTEIRO 1,50 X 2,40M - Lençol móvel 100% algodão, com peso mínimo de 0,274 g/m ² e mínimo de 130 fios p/m ² personalizado. Resistente à lavagem industrial e hospitalar.		
97	Unid	630	MOCHILA CONFECCIONADA EM LONA REFORÇADA , com bolsos laterais estilo: esporte medidas: altura: 44cm largura: 28cm ,comprimento: 16cm ,nas cores caqui, marrom e cinza , reforçada com 04 divisória, personalizada de acordo com a necessidade da Secretaria.		
98	Unid	150	SAIAS HELANCA TRANSPASSADA INFANTIL PARA BALÉ (TAMANHOS P, M, G)		
99	Unid	600	PASTA BOGATOLLY , confeccionada em corano, alças de mão e ombro em corano, zíper nº05, estampa em sublimação, bolso na		





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

			frente, fechamento em zíper e com divisórias internas, medindo aproximadamente 31x07x38 cm. Personalizada de acordo com a necessidade da Secretaria.		
100	Unid	300	SHORT DE MALHA (Tamanhos P, M e G)		
101	Unid	130	SHORT DE TACTEL (Tamanhos P, M e G)		
102	Und	250	ROBES , 100 % algodão tecido de 1º qualidade, nas cores rosa claro ou verde claro, personalizado de acordo a necessidade da secretaria. Tamanhos: M, G, e GG		
103	Unid	450	TOALHA DE BANHO BRANCO (89% ALGODÃO/11% POLIÉSTER) 0,86 X 1,35M - Toalha de banho branca, composição de 89% algodão e 11% poliéster, com peso mínimo de 450g/m2, personalizada em relevo com logotipo na própria felpa. Tamanho 0,86 x 1,35m		
104	Unid	1.300	TOALHA DE ROSTO BRANCO/PRETO (89% ALGODÃO/11% POLIÉSTER) 0,50 X 0,86M - Toalha de rosto branca, composição de 89% algodão e 11% poliéster, com peso mínimo de 450g/m2, personalizada em relevo com logotipo na própria felpa. Tamanho 0,50 x 0,86m.		
105	Unid	300	SAIAS HELANCA TRANSPASSADA INFANTIL PARA BALE (TAMANHOS P, M, G)		
106	Kit	40	UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL , sendo cada jogo composto de 22 camisas, 22 shorts. Corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; conforme modelo e cores a ser definidas. Brasão ao lado esquerdo do peito; tecido: dry-fit; numeradas de 01 a 22, nos tamanhos P, M e G, modelagem adulto / Masculino.		
107	Cj	20	UNIFORME COMPLETO ESPORTIVO , para viagem, corte em tecido nas laterais da camiseta e do short, Brasão ao lado esquerdo do peito; Tecido Dry – fit; numeradas de 01 a 22, nos tamanhos P, M e G, modelagem adulto/masculino, nas modalidades futebol masculino (22 camisetas, 22 shorts). Modelo oficial, obedecendo às cores do Município.		
108	Cj	52	UNIFORME COMPLETO ESPORTIVO (CALÇA E CAMISA) , para viagem, corte em tecido nas laterais da camiseta e do short, Brasão ao lado esquerdo do peito; Tecido Dry – fit; numerados, nos tamanhos P, M e G, modelagem adulto/masculino, nas diversas modalidades. Modelo oficial, obedecendo às cores do Município.		
109	Cj	350	UNIFORME INFANTIL (FEMININO) , confecção em malha cacharréu, diversas cores com logomarca do município da secretaria e brasão da escola/escolinha, nos tamanhos correspondentes às idades de 07 a 17 anos, jogo composto por 01 camisa de manga curta com acabamento nas mangas e gola e 01 bermuda.		
			UNIFORME INFANTIL (MASCULINO) , confecção em malha CACHARREL, diversas cores com logomarca do município da		





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

110	Cj	730	secretaria e brasão da escola/escolinha, nos tamanhos correspondentes às idades de 07 a 17 anos, jogo composto por 01 camisa de manga curta com acabamento nas mangas e gola e 01 bermuda.		
111	Und	140	VESTIDOS LONGO , tecido algodão e poliéster, estampado para festa de são joão Tamanhos, modelos e logomarcas conforme solicitação.		
112	Und	200	VISEIRA ESPORTIVA modelo aberto em Dry-Fit com regulador. Cores e arte para impressão, conforme solicitação.		
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$.....					R\$.....

Fica prorrogado o prazo para recebimento das cotações até o dia **07 de maio de 2024**, a contar da publicação deste aviso de chamamento.

- Os interessados deverão encaminhar a cotação assinada para o endereço eletrônico: riachocompras2023@hotmail.com
- Segue anexo a este aviso o modelo de cotações do município (anexo I), para ser preenchido e encaminhado no e-mail indicado.

Hiataanderson Rodrigues Flores
Coordenador de Compras e Almoxarifado





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

ANEXO I

COTAÇÃO DE PREÇOS**DE: SETOR DE COMPRAS**

FONE: (77) 3457-2121/2049

E-mail: setordecomprasriacho@hotmail.com**PARA:**

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

CNPJ: _____

NOME RESPONSÁVEL: _____

E-MAIL: _____

CONTA BANCÁRIA: _____

Solicitamos a V. S.^a informar, com brevidade, cotação para **contratação de empresa incluindo mão de obra e materiais para confecção de aventais, bonés, bermudas, blusas, calças, camisas, camisetas, fardamentos, lençóis, toalhas, entre outros, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Riacho de Santana-BA, nos termos da tabela abaixo.**

LOTE ÚNICO					
ITEM	UF	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	P. UNIT	P. TOTAL
01	Unid	100	AVENTAL BRANCO EM TECIDO (100% ALGODÃO) MANGA LONGA TAMANHO G - Avental aberto nas costas, com transpasse e tiras para amarrar, manga longa com punho, com peso mínimo de 0,126 g/m ² e mínimo de 182 fios p/m ² , personalizado de acordo a necessidade da secretaria. Tamanho 2,25 x 1,60M.		
02	Unid	100	AVENTAL BRANCO EM TECIDO MISTO (100% ALGODÃO) MANGA JAPONESA TAMANHO G - Avental aberto nas costas, com transpasse e tiras para amarrar, manga japonesa, com peso mínimo de 0,126 g/m ² e mínimo de 182 fios p/m ² , personalizado de acordo com a necessidade da secretaria. Tamanho 2,25 X 1,60m.		
03	Unid	550	AVENTAL BRANCO PARA AULAS DE CULINÁRIA (Tamanhos P: 100; M: 200 e G: 200).		
04	Unid	30	AVENTAL DE NAPA BRANCO 140 x 70 cm - Descrição: Avental de segurança, confeccionado em napa na cor branca		
05	Unid	15	AVENTAL CIRÚRGICO AZUL ROYAL BRIM/SARJA 2/1 CANGURU OPA, MANGA LONGA, TAMANHO G - Avental cirúrgico em tecido brim sarja 2/1 azul royal, de composição 100% algodão, manga longa, com punho e opa, descanso de mão e dedeira, personalizado de acordo com a necessidade da secretaria, peso mínimo de 190 g/m ² , com logotipo do hospital. Tamanho 1,40 x 2,20M.		
			AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SARJA 2/1 CANGURU OPA, MANGA LONGA,		

13/24





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

06	Unid	20	TAMANHO G - Avental cirúrgico em tecido brim sarja 2/1 verde, de composição 100% algodão, manga longa, com punho e opa, descanso de mão e dedeira, com peso mínimo de 190 g/m2, personalizado de acordo com a necessidade da secretaria. Tamanho 1,40 x 2,20M.		
07	Unid	300	AVENTAL INFANTIL PERSONALIZADO , com logomarca do município e da secretaria, na cor branca, em tecido tricoline com acabamento e bolsos frontal, viés lateral para uso em oficinas artísticas diversas, obedecendo a modelos específicos.		
08	Unid	300	ABADÁ INFANTIL : confecção de abadás para bloco infantil de rua, sendo a criação da arte a critério da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Confecção com sublimação total do abadá, aproximadamente 70x55cm e sublimação, logomarca do evento e do município, tecido helanca light, abadá tipo regata, gola detalhe viés colorido nas mangas, tamanho P, M, G e GG infantil. Os abadás deverão ser embalados individualmente em plásticos com identificação dos tamanhos. A sublimação deverá garantir a fidelidade de cores e qualidade das imagens. Quantidades e especificações a definir no pedido.		
09	Unid	550	BONÉ : Boné em tecido brim pesado, no tom azul royal, com brasão do Colégio pintado na frente, ajuste atrás com velcro.		
10	Unid	175	BERMUDA PARA GOLEIRO , confeccionada com Tecido 100% poliéster. Espuma de proteção nas Laterais. Em tecido 100% poliéster, com sublimação – dry fit (tranfer). Numeradas com os números 01 e 12. Modelo Oficial obedecendo as cores do município.		
11	Unid	100	BERMUDA DE TREINO TAEKWONDO , perna esquerda branca, perna direita preta, tecido 57% algodão e 43% poliéster, em material ripstop. Tamanho PP,P,M,G e GG adulto.		
12	Unid	520	BLUSA TECIDO TRICOLINE 100% algodão liso, feminino, adulto, conforme determinação da Secretária (Tamanhos: P, M G e GG).		
13	Unid	890	BOLSA DE LONA , diversas cores, reforçada com 04 divisória, personalizada de acordo com a necessidade da Secretaria. Tamanho altura 30cm e largura 45cm com 30cm de abas.		
14	Unid	180	CALÇA DE MALHA diversas cores , P,M e G		
15	Unid	280	CALÇA : calça em tecido Tactel na cor azul royal, poliéster, com faixas verticais de 1,5 centímetros de largura na cor vermelha nas laterais, com 02 bolsos laterais e 02 bolsos atrás, com passadores para cinto, nos tamanhos P, M, G e GG. Adulto.		
16	Unid	505	CALÇA DE TECIDO RIP STOP , adulto, conforme determinação da Secretaria (Tamanhos: P, M G e GG).		
17	Cj	50	UNIFORME OFICIAL PARA CAPOEIRA , na cor branca, conforme tecido e modelo oficial, com logomarcas a serem definidas na solicitação. Tamanho P, M e G infantil.		





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

18	Unid	240	CALÇA SPANDEX , adulto, conforme determinação da Secretaria (tamanhos: P, M G e GG).		
19	Unid	300	CALÇA SARJA , adulto, conforme determinação da Secretaria (tamanhos: P, M, G e GG).		
20	Unid	200	CALÇA DE BRIM , com 04 bolsos, 02 frontais e 02 traseiros com zíper, cores a definir no ato do pedido. Tamanhos P, M, G e GG.		
21	Unid	320	CALÇA DE BRIM , com 04 bolsos, 02 frontais e 02 traseiros sem zíper, com elástico, cor azul royal. Tamanho, P,M,G e GG		
22	Unid	250	CALÇA PARA CAPOEIRA , na cor branca, em elanca, tamanho P,M,G infantil		
23	Unid	250	CALÇA PARA CAPOEIRA , na cor branca, em elanca, tamanho P,M,G adulto		
24	Unid	180	CAMISA DE GOLEIRO confeccionada com Tecido 100% poliéster. Grafismos nas mangas e nas Costas em sublimação. Aplicação de espumas de proteção contra impacto. Mangas Longas, Acolchoadas de tecido 100% poliéster, com sublimação – dry fit (transfer). Numeradas com os números 01 e 12. Modelo Oficial obedecendo as cores do município.		
25	Unid	520	CAMISA DE TECIDO TRICOLINE 100% algodão liso, adulto, masculino, modelo conforme determinação da Secretária (Tamanhos: P, M G e GG).		
26	Unid	1.670	CAMISA BABY LOOK malha 100% algodão, impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.		
27	Unid	1.730	CAMISA BABY LOOK , malha fria impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.		
28	Cj	1.120	CAMISA E SHORTS MASCULINOS , 100% algodão tecidos de 1º qualidade, nas cores azul ou verde, personalizado de acordo a necessidade da secretaria. Tamanhos P, M, G e GG		
29	Unid	375	CAMISA EM BRIM , manga curta, de uso profissional confeccionada em brim 100% algodão de excelente qualidade e durabilidade, personalizada de acordo com a necessidade da secretaria a cor a definir no ato do pedido. Tamanhos P, M, G e GG.		
30	Unid	195	CAMISA EM BRIM , manga longa, de uso profissional confeccionada em brim 100% algodão de excelente qualidade e durabilidade, personalizada de acordo com a necessidade da secretaria a cor a definir no ato do pedido. Tamanhos P, M, G e GG.		
31	Unid	740	CAMISETAS MALHA PP , baby look feminina, adulto, pinturas policromadas conforme determinação da Secretária (Tamanhos: P, M, G e GG).		





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

32	Unid	1.400	CAMISETAS MALHA PP , baby look Masculino, adulto, pinturas policromadas conforme determinação da Secretária (Tamanhos: P, M, G e GG).		
33	Unid	1.000	CAMISETAS DE MALHA PP , com manga curta, pinturas em policromia do brasão da Unidade Escolar na frente e logomarca do Município no Fundo (Tamanhos: P, M, G, GG).Adulto.		
34	Unid	1.000	CAMISETAS DE MALHA PP , pinturas em policromia do brasão da Unidade Escolar na frente e logomarca do Município no Fundo (Tamanhos: P, M, G, GG).		
35	Unid	450	CAMISETAS DE MALHA PP , de cor branca, regata, estampa em frente e verso, tamanho PP, P, M e G Infantil).		
36	Unid	600	CAMISETAS DE MALHA PP , de cor branca, regata, estampa em frente e verso, tamanho PP, P, M, G e GG Adulto).		
37	Unid	900	CAMISETAS DE MALHA PP , regata, pinturas policromadas, nas cores diversas, conforme determinação da secretaria, tamanho P, M, G e GG Adulto).		
38	Unid	700	CAMISETA DE TECIDOS RIP STOP , adulto com manga curta, pinturas policromadas conforme determinação da Secretária (Tamanhos: P, M, G e GG).		
39	Unid	467	CAMISETA MANGA CURTA gola polo, malha pique composição 40% algodão e 60% poliéster, gramatura mínima de 0,185g/m2, cor a ser definida (colorida), punho composição 48% algodão e 52% poliéster, peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 botões, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.		
40	Unid	1.320	CAMISETA GOLA POLO manga comprida com punho, malha PV composição 33% viscose e 67% poliéster, gramatura mínima de 0,160g/m2, cor a ser definida (colorida), peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 botões, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG. entrega do serviço conforme demanda		
41	Unid	1.596	CAMISETA GOLA POLO manga curta com punho, malha PV composição 33% viscose e 67% poliéster, com tratamento anti-peeling, cor branca ou colorida, peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 ou 3 botões, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.		





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

42	Unid	20	CAMISA MANGA CURTA , tecido algodão e poliéster, estampada aberta com botão masculina para festa de São João. Tamanhos P, M, G e GG		
43	Unid	250	CAMISETA MANGA CURTA malha PV composição 33% viscose e 67% poliéster com tratamento anti-peeling ou malha 30,1 penteada 100% algodão, gramatura mínima de 0,160g/m2, cor branca ou colorida, gola careca ou gola de viés, com reforço, impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.		
44	Unid	80	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA com punho, malha PV composição 33% viscose e 67% poliéster, com tratamento anti-peeling, cor branca ou colorida, peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 ou 3 botões, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.		
45	Unid	50	CAMISETA MANGA COMPRIDA , malha PV composição 33% viscose e 67% poliéster, gramatura mínima de 0,160g/m2, cor a ser definida (colorida) gola careca ou gola v, gola viés com reforço com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.		
46	Unid	50	CAMISETA GOLA POLO MANGA COMPRIDA COM PUNHO , malha PV composição 33% viscose e 67% poliéster, gramatura mínima de 0,160g/m2, cor a ser definida (colorida), peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 botões, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG. entrega do serviço conforme demanda		
47	Unid	670	CAMISETA MANGA COMPRIDA , malha PV composição 33% viscose e 67% poliéster, gramatura mínima de 0,160g/m2, cor a ser definida (colorida) gola careca ou gola v, gola viés com reforço com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.		
48	Unid	240	CAMISETA MANGA CURTA MALHA 100% ALGODÃO , cor a ser definida (colorida) gola careca ou gola v, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a		





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

			necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.		
49	Unid	720	CAMISA FEMININA Modelo: Gola polo com dois botões, modelagem feminina, baby look, na cor branca, malha piquet 50% poliéster e 50% algodão, aplicação da marca em bordado, aproximadamente 055x1,5 cm do lado esquerdo do peito, nos tamanhos P, M, G com acabamento plus e punho nas mangas.		
50	Unid	340	CAMISA FEMININA Modelo: Gola polo com dois botões, modelagem feminina, baby look, em três cores: branca, vermelha e azul, conforme especificações da bandeira do município. Malha Piquet 50% poliéster e 50% algodão, aplicação da logomarca do município em borado nas duas mangas, e o lema "Nossa História é o nosso maior Patrimônio" nas costas em transfer, nos tamanhos P, M e G com acabamento plus e punho nas mangas.		
51	Unid	520	CAMISA MALHA FRIA manga curta – Gola polo (tamanhos P, M, G e GG).		
52	Unid	490	CAMISA MALHA FRIA manga longa – Gola polo (tamanhos P, M, G e GG).		
53	Unid	590	CAMISA MASCULINA Modelo: Gola polo com dois botões, modelagem masculina, na cor branca, malha piquet 50% poliéster e 50% algodão, aplicação da marca em bordado, aproximadamente 055x1,5 cm do lado esquerdo do peito, nos tamanho P, M e G com acabamento plus e punho nas margas.		
54	Unid	140	CAMISA MASCULINA Modelo: Gola polo com dois botões, modelagem masculina, baby look, em três cores: branca, vermelha e azul, conforme especificações da bandeira do município. Malha Piquet 50% poliéster e 50% algodão, aplicação da logomarca do município em borado nas duas mangas, e o lema "Nossa História é o nosso maior Patrimônio" nas costas em transfer, nos tamanhos P, M e G com acabamento plus e punho nas mangas.		
55	Unid	2.400	CAMISAS PADRONIZADAS para projetos, programas, conferências, feira cultural, passeio ciclísticos, festivais, dentre outros eventos na área Esportivas e Cultural. Camisa em malha PP ou PV nas cores branca, azul, vermelha, amarela, verde, laranja, rosa, com manga raglan, gola sanfonada comum ou gola V, com acabamento apropriado, logomarca do município e desenho (estampa) na frente e nas costas, conforme logo do evento. As camisas deverão ter os seguintes tamanhos: P, M, G e GG, modelagem feminina e masculina adulta ou P, M e G modelagem infantil.		
56	Unid	1.140	CAMISETA MANGA CURTA gola polo, malha pique composição 40% algodão e 60% poliéster, gramatura mínima de 0,185g/m2, cor a ser definida (colorida), punho composição 48% algodão e 52% poliéster, peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 botões, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada		





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

			evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.		
57	Unid	1.360	CAMISETA MANGA CURTA malha 100% algodão, cor a ser definida (colorida) gola careca ou gola v, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.		
58	Unid	2.120	CAMISETA SEM MANGA malha 100% algodão, cor a ser definida (colorida) gola careca ou gola v, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG		
59	Unid	2.740	CAMISETA MANGA CURTA malha PV composição 33% viscose e 67% poliéster com tratamento anti-peeling ou malha 30,1 penteada 100% algodão, gramatura mínima de 0,160g/m2, cor branca ou colorida, gola careca ou gola de viés, com reforço, impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.		
60	Unid	105	CAMISA PIQUÊ , manga curta- Gola Polo (tamanho P, M,G e GG)		
61	Unid	100	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO AZUL ROYAL BRIM SARJA 2/1 - 0,60 X 0,60 cm - Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composição de 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho 0,60 x 0,60 cm.		
62	Unid	125	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO AZUL ROYAL BRIM SARJA 2/1 - 0,80 X 0,80 cm - Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composição de 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho 0,80 x 0,80 cm.		
63	Unid	100	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO AZUL ROYAL BRIM SARJA 2/1 - 1,0 X 1,50 m - Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composição de 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho 1,00 x 1,50 m.		
64	Unid	100	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO AZUL ROYAL BRIM SARJA 2/1 - 1,20 X 1,20 m - Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composição de 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho 1,20 x 1,20 m.		
65	Unid	100	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO AZUL ROYAL BRIM SARJA 2/1 - 1,30 X 1,30 m - Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composição de 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho 1,30 x 1,30 m.		
66	Unid	150	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES AZUL ROYAL BRIM SARJA 2/1 - 0,60 X 0,60 cm - Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composição de 100% algodão, com peso		





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

			mínimo de 190 g/m ² . Tamanho 0,60 x 0,60 cm.		
67	Unid	125	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES AZUL ROYAL BRIM SARJA 2/1 - 1,00 X 1,00 m - Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composição de 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m ² . Tamanho 1,00 x 1,00 m.		
68	Unid	150	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES AZUL ROYAL BRIM SARJA 2/1 - 1,00 X 1,50 m - Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composição de 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m ² . Tamanho 1,00 x 1,50 m.		
69	Unid	75	CAMPO FENESTRADO AZUL ROYAL BRIM SARJA 2/1 0,50 X 0,50 cm - Campo cirúrgico fenestrado em tecido de brim sarja 2/1, de composição 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m ² . Tamanho 0,50 x 0,50 cm.		
70	Unid	80	CAMPO FENESTRADO AZUL ROYAL BRIM SARJA 2/1 0,80 X 0,80 cm - Campo cirúrgico fenestrado em tecido de brim sarja 2/1, de composição 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m ² . Tamanho 0,80 x 0,80 cm.		
71	Unid	80	CAPOTE TRADICIONAL com manga longa tamanho G e M em brim de 1ª qualidade na cor verde bandeira ou azul royal modelo tipo envelope.		
72	Unid	60	COBERTOR DE BERÇO 100% algodão, cores diversas. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 0,90 x 1,10 metros.		
73	Unid	60	COBERTOR SOLTEIRO 100% algodão, cores diversas. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 1,50 x 2,20 metros.		
74	Unid	740	COLETE ESPORTIVO ADULTO : confeccionado em 100% poliéster modelo tradicional com tramas, modelo furadinho com fio gramatura 110, 48 filamentos, com medidas conforme pedido, abertura lateral com fecho em elástico revestido em poliéster da mesma cor, com gola adequada, revestido em viés em poliéster em cor diferente, com estampa da logo oficial do município na frente e verso em cores, impresso no sistema de impressão silkscreen e nas costas logo da secretaria. Modelo oficial, obedecendo às cores do município.		
75	Unid	660	COLETE ESPORTIVO INFANTIL DUPLO FACE : Colete esportivo para treinamento, confeccionado em 100% poliéster modelo tradicional com tramas, modelo furadinho com fio gramatura 110, 48 filamentos, com medidas conforme pedido, abertura lateral com fecho em elástico revestido em poliéster da mesma cor, com gola adequada, revestido em viés em poliéster em cor diferente, com estampa da logo oficial do município na frente e verso em cores, impresso no sistema de impressão silkscreen e nas costas logo da secretaria. Modelo oficial, obedecendo às cores do município.		
76	Unid	62	COLETE MODELO FOTÓGRAFO , em tecido sarja 100% algodão, frente forrada do próprio tecido(sarja), fechamento em zíper de alta resistência, 8 bolsos sendo : 3 com		





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

			fechamento com zíper, 5 bolsos com lapela e fecho de contato, acabamento de cavas e barra em viés do próprio tecido, aplicação de logomarca em bordado no bolso e serigrafia frente e costa. costura de 1ª qualidade tabela de medidas: P - comprimento 0,62 cm / cintura 1,06 cm / ombro 0,41 cm / cava 0,64 cm, M - comprimento 0,63 cm / cintura 1,10 cm / ombro 0,42 cm / cava 0,66 cm, G - comprimento 0,65 cm / cintura 1,16 cm / ombro 0,42 cm / cava 0,70 cm, GG - comprimento 0,66 cm / cintura 1,26 cm / ombro 0,45 cm / cava 0,72 cm, EG - comprimento 0,67 cm / cintura 1,32 cm / ombro 0,46 cm / cava 0,74 cm na cor preta.		
77	Unid	1.200	COLETES CACHARRÊU com pintura policromada para alunos de Educação Física (Tamanho P, M, G).		
78	Unid	77	CONJUNTO CALÇA E BLUSA PARA COPA E COZINHA tecido Oxford. Tamanhos: PP, P, G, GG E EGG.		
79	Unid	35	CONJUNTO DE CALÇA E BLUSA PARA LIMPEZA E LAVANDERIA tecido Oxford, personalizado de acordo com a necessidade da secretaria. Tamanhos P, M, G, GG e EGG.		
80	Unid	40	CONJUNTO DE CALÇA E BLUSA TRADICIONAL , em brim de 1ª qualidade na cor azul royal ou verde, personalizado de acordo com a necessidade da secretaria. Tamanhos: P, M, G, GG e EGG.		
81	Unid	700	COLLANT (BODY) EM HELANCA infantil modelo regata.		
82	Cj	2.050	FARDAMENTO INFANTIL : Kits para criança tamanho 04 e 06 anos: 01 Camiseta malha PP, pintura em policromia de brasão da Unidade na frente e logomarca do município do fundo, 01 bermuda em helanca poliéster, com elástico na cintura. (modelo masculino).		
83	CJ	2.000	FARDAMENTO INFANTIL : Kits para criança tamanho 04 e 06 anos: 01 Camiseta malha PP, pintura em policromia de brasão da Unidade na frente e logomarca do município do fundo, 01 bermuda em helanca poliéster, com elástico na cintura. (modelo feminino).		
84	Unid	150	FRONHA BRANCA medindo 0,50 X 0,75M - em tecido 100% algodão cru, na cor branca, com peso mínimo de 0,126 g/m2 e mínimo de 182 fios por m2. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 0,55 x 0,75. Personalizada de acordo com a necessidade da secretaria.		
85	Unid	100	FANTASIAS E OUTRAS VESTIMENTAS para grupos culturais e apresentações artísticas, confeccionadas em tecidos de diversas estampas e cores, tipo chita, cetim, oxford, malha, algodão, popeline e similares, com diversos aviamentos tipo fitas, missangas, lantejolas rendas, bicos, viés, sianinhas, botoes e similares. Medelos e tamanhos, conforme solicitação.		
86	Unid	60	JALECO MANGA ¾ tecido Oxford branco, personalizado de acordo com a necessidade da secretaria. Tamanhos P, M, G, GG e EGG.		





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

87	Unid	100	JALECO MANGA CURTA , tecido Oxford branco, personalizado de acordo com a necessidade da secretaria. Tamanhos P, M, G, GG e EGG.		
88	Jogo	422	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO , modalidade futsal feminino. Jogo de uniforme contento: 14 camisas e 14 shorts, conforme modelo. Camisas de tecido poliamida, com sublimação – dry fit (transfer) e bermudas de elanca – numeradas de 01 a 15. Tamanho P, M e G adulto. Modelo oficial, obedecendo às cores do município.		
89	Jogo	424	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO , modalidade futsal masculino. Jogo de uniforme contento: 14 camisas e 14 shorts, conforme modelo. Camisas de tecido poliamida, com sublimação – dry fit (transfer) e bermudas de elanca – numeradas de 01 a 15. Tamanho P, M e G adulto. Modelo oficial, obedecendo às cores do município.		
90	Kit	362	KIT DE HIGIENE PARA MERENDEIRA : Touca e avental em helanca poliéster com pintura policromada contendo braço e logomarca.		
91	Unid	80	LENÇOS TECIDOS MUSSELINE , cor e modelo determinado pela Secretaria		
92	Unid	220	LENÇOL BRANCO BERÇO (100% ALGODÃO CRU) 0,90 X 1,30M - lençol para berço em tecido, na cor branca, com peso mínimo de 0,126 g/m2 e mínimo de 182 fios por m2, personalizado de acordo a necessidade da secretaria. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 0,90 x 1,30m.		
93	Unid	10	LENÇOL BRANCO DE ELASTICO CASAL (100% algodão) 2,30 X 2,50 - lençol em tecido - na cor branca, com peso mínimo de 0,126 g/m2 e mínimo de 182 fios por m2, personalizado de acordo com a necessidade da secretaria. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 2,30 x 2,50m.		
94	Unid	1.020	LENÇOL BRANCO DE ELASTICO SOLTEIRO (100% algodão) 1,40 X 2,50 - lençol em tecido - na cor branca, com peso mínimo de 0,126 g/m2 e mínimo de 182 fios por m2, personalizado de acordo com a necessidade da secretaria. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 1,60 x 2,50m.		
95	Unid	80	LENÇOL AZUL ROYAL OU VERDE MESA CIRÚRGICA 100% ALGODÃO 1,60 X 2,3M - Lençol azul royal para mesa cirúrgica em tecido 100% algodão liso, com peso mínimo de 0,126 g/m2 e mínimo de 182 fios p/m2, personalizado de acordo com a necessidade da secretaria. Resistente à lavagem industrial e hospitalar.		
96	Unid	150	LENÇOL MÓVEL BRANCO 100% ALGODÃO SOLTEIRO 1,50 X 2,40M - Lençol móvel 100% algodão, com peso mínimo de 0,274 g/m2 e mínimo de 130 fios p/m2 personalizado. Resistente à lavagem industrial e hospitalar.		





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

97	Unid	630	MOCHILA CONFECCIONADA EM LONA REFORÇADA , com bolsos laterais estilo: esporte medidas: altura: 44cm largura: 28cm ,comprimento: 16cm ,nas cores caqui, marrom e cinza , reforçada com 04 divisória, personalizada de acordo com a necessidade da Secretaria.		
98	Unid	150	SAIAS HELANCA TRANSPASSADA INFANTIL PARA BALÉ (TAMANHOS P, M, G)		
99	Unid	600	PASTA BOGATOLLY , confeccionada em corano, alças de mão e ombro em corano, zíper nº05, estampa em sublimação, bolso na frente, fechamento em zíper e com divisórias internas, medindo aproximadamente 31x07x38 cm. Personalizada de acordo com a necessidade da Secretaria.		
100	Unid	300	SHORT DE MALHA (Tamanhos P, M e G)		
101	Unid	130	SHORT DE TACTEL (Tamanhos P, M e G)		
102	Und	250	ROBES , 100 % algodão tecido de 1º qualidade, nas cores rosa claro ou verde claro, personalizado de acordo a necessidade da secretaria. Tamanhos: M, G, e GG		
103	Unid	450	TOALHA DE BANHO BRANCO (89% ALGODÃO/11% POLIÉSTER) 0,86 X 1,35M - Toalha de banho branca, composição de 89% algodão e 11% poliéster, com peso mínimo de 450g/m2, personalizada em relevo com logotipo na própria felpa. Tamanho 0,86 x 1,35m		
104	Unid	1.300	TOALHA DE ROSTO BRANCO/PRETO (89% ALGODÃO/11% POLIÉSTER) 0,50 X 0,86M - Toalha de rosto branca, composição de 89% algodão e 11% poliéster, com peso mínimo de 450g/m2, personalizada em relevo com logotipo na própria felpa. Tamanho 0,50 x 0,86m.		
105	Unid	300	SAIAS HELANCA TRANSPASSADA INFANTIL PARA BALE (TAMANHOS P, M, G)		
106	Kit	40	UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL , sendo cada jogo composto de 22 camisas, 22 shorts. Corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; conforme modelo e cores a ser definidas. Brasão ao lado esquerdo do peito; tecido: dry-fit; numeradas de 01 a 22, nos tamanhos P, M e G, modelagem adulto / Masculino.		
107	Cj	20	UNIFORME COMPLETO ESPORTIVO , para viagem, corte em tecido nas laterais da camiseta e do short, Brasão ao lado esquerdo do peito; Tecido Dry – fit; numeradas de 01 a 22, nos tamanhos P, M e G, modelagem adulto/masculino, nas modalidades futebol masculino (22 camisas, 22 shorts). Modelo oficial, obedecendo às cores do Município.		
108	Cj	52	UNIFORME COMPLETO ESPORTIVO (CALÇA E CAMISA) , para viagem, corte em tecido nas laterais da camiseta e do short, Brasão ao lado esquerdo do peito; Tecido Dry – fit; numerados, nos tamanhos P, M e G, modelagem adulto/masculino, nas diversas		

23/24





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

			modalidades. Modelo oficial, obedecendo às cores do Município.		
109	Cj	350	UNIFORME INFANTIL (FEMININO) , confecção em malha cacharréu, diversas cores com logomarca do município da secretaria e brasão da escola/escolinha, nos tamanhos correspondentes às idades de 07 a 17 anos, jogo composto por 01 camisa de manga curta com acabamento nas mangas e gola e 01 bermuda.		
110	Cj	730	UNIFORME INFANTIL (MASCULINO) , confecção em malha CACHARREL, diversas cores com logomarca do município da secretaria e brasão da escola/escolinha, nos tamanhos correspondentes às idades de 07 a 17 anos, jogo composto por 01 camisa de manga curta com acabamento nas mangas e gola e 01 bermuda.		
111	Und	140	VESTIDOS LONGO , tecido algodão e poliéster, estampado para festa de São João. Tamanhos, modelos e logomarcas conforme solicitação.		
112	Und	200	VISEIRA ESPORTIVA modelo aberto em Dry-Fit com regulador. Cores e arte para impressão, conforme solicitação.		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					R\$.....

Validade da Proposta: Não inferior a 60(sessenta) dias.

Riacho de Santana, ___/___/2024.

Atenciosamente,

SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE
CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES**

O setor de Compras e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, vem por meio deste, convocar as Pessoas Jurídicas interessadas para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS referente ao objeto, abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços de fornecimento de refeições tipo comercial, marmitex e prato feito, na sede do município de Riacho de Santana, para recepcionar equipes, palestrantes e pessoal a serviço da municipalidade, e também atender às necessidades das diversas secretarias deste município, nos termos da tabela abaixo.

LOTE UNICO					
ITEM	UF	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
1	UND	REFEIÇÃO TIPO COMERCIAL , com peso mínimo de 700gr, servido no local (restaurante) CARDÁPIO , salada crua; alface, pepino, rúcula, tomate, agrião, repolho branco ou roxo (no mínimo três opções); salada cozida; Abobora madura ou verde, chuchu, beterraba, cenoura, couve flor, brócolis, batata inglesa, batata doce (no mínimo três opções). Prato principal: arroz branco ou colorido e feijão carioca ou feijão tropeiro; Guarnição: massas: macarrão tipo espaguete ou pene ou talharim, sendo à bolonhesa ou ao molho branco ou ao molho pesto; prato proteico: carne de primeira qualidade, sendo: bovina; contra filé, alcatra, bisteca. Aves: peito de frango grelhado, coxa, sobre coxa assada ou cozida. Pescados: filé de peixe da água doce ou salgada (no mínimo duas proteínas no self service).	2.382		
2	UND	MARMITEX , com peso mínimo de 700gr, confeccionada em embalagem descartável de alumínio ou isopor, contendo; CARDÁPIO , salada crua; alface, pepino, rúcula, tomate, agrião, repolho branco ou roxo (no mínimo três opções); salada cozida; Abobora madura ou verde, chuchu, beterraba, cenoura, couve flor, brócolis, batata inglesa, batata doce (no mínimo três opções). Prato principal: arroz branco ou colorido e feijão carioca ou feijão tropeiro; Guarnição: massas: macarrão tipo espaguete ou pene ou talharim, sendo à bolonhesa ou ao molho branco ou ao molho pesto; prato proteico: carne de primeira qualidade, sendo: bovina; contra filé, alcatra, bisteca. Aves: peito de frango grelhado, coxa, sobre coxa assada ou cozida. Pescados: filé de peixe da água doce ou salgada (no mínimo duas proteínas no self service). O serviço de entrega deverá ser realizado no local de cada evento, conforme indicação das secretarias	6.054		





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

		Municipais.			
3	UND	REFEIÇÕES , tipo prato feito, com peso mínimo de 500g, composta de arroz, feijão carioca ou tropeiro, carne ou frango, salada crua: alface, pepino, rúcula, tomate, repolho cenoura (no mínimo 3 opções), salada cozida: chuchu, cenoura, beterraba, batata doce, batata inglesa, quiabo (no mínimo 3 opções), ou picadinho de verduras ou raízes: abóbora, mandioca, mamão, inhame, banana verde, palma, maxixe (1 opção). Massas: Macarrão ao alho e óleo ou molho de tomate. Proteínas: Contra-filé, alcatra, bisteca, frango grelhado, coxa ou sobre coxa, filé de peixe de água doce ou salgada, (1 proteína, cozida ou assados).	770		
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$					R\$

Fica prorrogado o prazo para recebimento das cotações até o dia **07 de maio de 2024**, a contar da publicação deste aviso de chamamento.

- Os interessados deverão encaminhar a cotação assinada para o endereço eletrônico: riachocompras2023@hotmail.com
- Segue anexo a este aviso o modelo de cotações do município (anexo I), para ser preenchido e encaminhado no e-mail indicado.

Hiataanderson Rodrigues Flores
Coordenador de Compras e Almoxarifado





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

ANEXO I

COTAÇÃO DE PREÇOS**DE: SETOR DE COMPRAS**

FONE: (77) 3457-2121/2049

E-mail: setordecomprasriacho@hotmail.com**PARA:**

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

CNPJ: _____

NOME RESPONSÁVEL: _____

E-MAIL: _____

CONTA BANCÁRIA: _____

Solicitamos a V. S.^a informar, com brevidade, cotação para **contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços de fornecimento de refeições tipo comercial, marmitex e prato feito, na sede do município de Riacho de Santana, para recepcionar equipes, palestrantes e pessoal a serviço da municipalidade, e também atender às necessidades das diversas secretarias deste município, nos termos da tabela abaixo.**

LOTE UNICO					
ITEM	UF	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
1	UND	REFEIÇÃO TIPO COMERCIAL , com peso mínimo de 700gr, servido no local (restaurante) CARDÁPIO , salada crua; alface, pepino, rúcula, tomate, agrião, repolho branco ou roxo (no mínimo três opções); salada cozida; Abobora madura ou verde, chuchu, beterraba, cenoura, couve flor, brócolis, batata inglesa, batata doce (no mínimo três opções). Prato principal: arroz branco ou colorido e feijão carioca ou feijão tropeiro; Guarnição: massas: macarrão tipo espaguete ou pene ou talharim, sendo à bolonhesa ou ao molho branco ou ao molho pesto; prato proteico: carne de primeira qualidade, sendo: bovina; contra filé, alcatra, bisteca. Aves: peito de frango grelhado, coxa, sobre coxa assada ou cozida. Pescados: filé de peixe da água doce ou salgada (no mínimo duas proteínas no self service).	2.382		
2	UND	MARMITEX , com peso mínimo de 700gr, confeccionada em embalagem descartável de alumínio ou isopor, contendo; CARDÁPIO , salada crua; alface, pepino, rúcula, tomate, agrião, repolho branco ou roxo (no mínimo três opções); salada cozida; Abobora madura ou verde, chuchu, beterraba, cenoura, couve flor, brócolis, batata inglesa, batata doce (no mínimo três opções). Prato principal: arroz branco ou colorido e feijão carioca ou feijão tropeiro; Guarnição: massas: macarrão tipo	6.054		





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 Secretaria Municipal de Administração
 CNPJ: 14.105.191/0001-60

		espaguete ou pene ou talharim, sendo à bolonhesa ou ao molho branco ou ao molho pesto; prato proteico: carne de primeira qualidade, sendo: bovina; contra filé, alcatra, bisteca. Aves: peito de frango grelhado, coxa, sobre coxa assada ou cozida. Pescados: filé de peixe da água doce ou salgada (no mínimo duas proteínas no self service). O serviço de entrega deverá ser realizado no local de cada evento, conforme indicação das secretarias Municipais.			
3	UND	REFEIÇÕES , tipo prato feito, com peso mínimo de 500g, composta de arroz, feijão carioca ou tropeiro, carne ou frango, salada crua: alface, pepino, rúcula, tomate, repolho cenoura (no mínimo 3 opções), salada cozida: chuchu, cenoura, beterraba, batata doce, batata inglesa, quiabo (no mínimo 3 opções), ou picadinho de verduras ou raízes: abóbora, mandioca, mamão, inhame, banana verde, palma, maxixe (1 opção). Massas: Macarrão ao alho e óleo ou molho de tomate. Proteínas: Contra-filé, alcatra, bisteca, frango grelhado, coxa ou sobre coxa, filé de peixe de água doce ou salgada, (1 proteína, cozida ou assados).	770		
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$					R\$

Validade da Proposta: Não inferior a 60(sessenta) dias.

Riacho de Santana, ___/___/2024.

Atenciosamente,

SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.105.191/0001-60

DECISÃO ADMINISTRATIVA NÚMERO 58/2024

INTERESSADO: MARCIA GOMES SILVA E SILVA

ASSUNTO: PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N. 1, DE 2024.
SELEÇÃO DE PESSOAL PARA COMPOR QUADRO DE AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE
SANTANA. ANÁLISE DE DADOS DE COMPROVAÇÃO DE
RESIDÊNCIA DE CANDIDATO.

Vistos etc.

Trata-se de requerimento de análise de dados de comprovação de residência de concorrente endereçada a esse Gabinete pela Procuradoria Municipal em face de pedido da Interessada. Por meio de expediente inicial a administrada MARCIA GOMES SILVA E SILVA requereu a análise de dados de comprovação de residência da candidata do Processo Seletivo Público n. 1, de 2024, LARISSA DE SOUZA FIGUEIREDO. De acordo com a Interessada, a candidata descumpriria requisito do edital do Processo Seletivo Público n. 1, de 2024, destinado à seleção de pessoal para compor Quadro de Agentes Comunitários de Saúde do Município de Riacho de Santana. Segundo a Requerente, a candidata LARISSA DE SOUZA FIGUEIREDO seria moradora da zona rural do Município de Igaporã, Bahia, conforme Cadastro Nacional de Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), anexo feito. Oficiada, a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público n. 1, de 2024, emitiu parecer pelo indeferimento do pedido em virtude da pretensão, uma vez que a seleção estaria na fase de divulgação de resultado final, ao passo que a aferição dos requisitos de exercício do cargo seriam realizados no momento da posse. Os autos encontram-se instruídos com cópia do Cadastro Nacional de Usuários do SUS. O Órgão de Consultoria Jurídica e Representação Judicial opinou pelo indeferimento do pedido e deflagração, pela Secretaria Municipal de Saúde, de processo administrativo para apurar eventual utilização de dado sensível sem tratamento.

É o relatório.

Passo a decidir.

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.105.191/0001-60

O inciso I do artigo 6º da Lei n. 11.350, de 5 de outubro de 2006 (Lei Geral do Agente Comunitário de Saúde e do Agente Comunitário de Endemias), prescreve como requisito de investidura no cargo de agente comunitário de saúde possuir residência na área de atuação, desde a data de publicação do edital.

A jurisprudência pretoriana fixou entendimento sumular segundo o qual os requisitos de investidura em cargo público devem ser aferidos no momento da posse.

Assim é a inteligência do Enunciado de Sumula n. 266, do Superior Tribunal de Justiça.

Ratificando tal entendimento, decidiu, recentemente, o Tribunal de Justiça da Bahia:

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA Quinta Câmara Cível Processo: APELAÇÃO CÍVEL n. 8000761-47.2016.8.05.0153 Órgão Julgador: Quinta Câmara Cível APELANTE: MUNICIPIO DE DOM BASILIO Advogado (s): HELIO DIOGENES CAMBUI ALVES APELADO: THIAGO DA SILVA NEVES Advogado (s): MAIZA CRISTINA REGO SOUSA ACORDÃO APELAÇÃO CÍVEL EM MANDADO DE SEGURANÇA. DIREITO ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO. CANDIDATO APROVADO EM SEGUNDO LUGAR. DESCLASSIFICAÇÃO ATRAVÉS DE DECRETO MUNICIPAL. ILEGALIDADE. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO NO ATO DA POSSE. LEGALIDADE. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 266 DO STJ. SEGURANÇA CONCEDIDA. APELO IMPROVIDO. 1. Cinge-se a controvérsia ao exame de legalidade que circunda ao derredor da desclassificação imposta ao Apelado pelo ente municipal, do concurso realizado pela prefeitura de Dom Basílio, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, onde o Impetrante fora aprovado em segundo lugar. 2. Com efeito, aponta o Impetrante ora Apelado, que o ato administrativo que exigiu do candidato aprovado a apresentação de documentos que provem escolaridade mínima para o exercício do cargo, antes mesmo da posse ao cargo é ilegal. 3. De fato, o STJ, através da Súmula 266, pacificou o entendimento de que somente no momento da posse é que devem ser exigidos, dos

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.105.191/0001-60

candidatos, os documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos pelo cargo, no caso dos autos, escolaridade mínima para o exercício do Cargo – Certificado de Conclusão de curso de Formação Técnica em Saúde, ou seja, tal diploma só há de ser exigido, pois, no ato da investidura. 4. Recurso Improvido. Sentença mantida A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível em mandando de segurança nº 8000761-47.2016.8.05.0153, em que figura como Apelante Município Dom Basílio e como Apelados, Thiago da Silva Neves. Acordam os Desembargadores componentes da Quinta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Bahia, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso. (TJ-BA - APL: 80007614720168050153, Relator: MARCIA BORGES FARIA, QUINTA CAMARA CÍVEL, Data de Publicação: 21/07/2021)

Estando o certame em fase de divulgação de resultados, não há que se falar em deflagração de processo administrativo para avaliação de cumprimento de requisitos legais e do edital para investidura no cargo de agente comunitário de saúde do Município de Riacho de Santana.

Ante o exposto, decido pelo indeferimento do pedido e determino que a Secretaria Municipal de Governo publique essa decisão na imprensa oficial, bem como a banca examinadora e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Público n. 1, de 2024, publiquem, com a maior brevidade possível, o resultado final do certame na página da sociedade empresária e no Diário Oficial do Município.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Riacho de Santana, Bahia, 30 de abril de 2024.

JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA

Prefeito Municipal

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.105.191/0001-60

DECISÃO ADMINISTRATIVA NÚMERO 59/2024

INTERESSADO: NEILA ROBERTA DOURADO FERNANDES.

ASSUNTO: PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N. 1, DE 2024.
SELEÇÃO DE PESSOAL PARA COMPOR QUADRO DE AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE
SANTANA. ANÁLISE DE DADOS DE COMPROVAÇÃO DE
RESIDÊNCIA DE CANDIDATO.

Vistos etc.

Trata-se de requerimento de análise de dados de comprovação de residência de concorrente endereçada a esse Gabinete pela Procuradoria Municipal em face de pedido da Interessada. Por meio de expediente inicial a administrada NEILA ROBERTA DOURADO FERNANDES requereu a análise de dados de comprovação de residência do candidato do Processo Seletivo Público n. 1, de 2024, CLÁUDIO DOURADO FLORES. De acordo com a Interessada, a candidata descumpriria requisito do edital do Processo Seletivo Público n. 1, de 2024, destinado à seleção de pessoal para compor Quadro de Agentes Comunitários de Saúde do Município de Riacho de Santana. Segundo a Requerente, o candidato CLÁUDIO DOURADO FLORES seria morador do Município de Igaporã, Bahia, conforme Cadastro Nacional de Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), anexo feito. Oficiada, a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público n. 1, de 2024, emitiu parecer pelo indeferimento do pedido em virtude da pretensão, uma vez que a seleção estaria na fase de divulgação de resultado final, ao passo que a aferição dos requisitos de exercício do cargo seriam realizados no momento da posse. Os autos encontram-se instruídos com cópia do Cadastro Nacional de Usuários do SUS. O Órgão de Consultoria Jurídica e Representação Judicial opinou pelo indeferimento do pedido e deflagração, pela Secretaria Municipal de Saúde, de processo administrativo para apurar eventual utilização de dado sensível sem tratamento.

É o relatório.

Passo a decidir.

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.105.191/0001-60

O inciso I do artigo 6º da Lei n. 11.350, de 5 de outubro de 2006 (Lei Geral do Agente Comunitário de Saúde e do Agente Comunitário de Endemias), prescreve como requisito de investidura no cargo de agente comunitário de saúde possuir residência na área de atuação, desde a data de publicação do edital.

A jurisprudência pretoriana fixou entendimento sumular segundo o qual os requisitos de investidura em cargo público devem ser aferidos no momento da posse.

Assim é a inteligência do Enunciado de Sumula n. 266, do Superior Tribunal de Justiça.

Ratificando tal entendimento, decidiu, recentemente, o Tribunal de Justiça da Bahia:

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA Quinta Câmara Cível Processo: APELAÇÃO CÍVEL n. 8000761-47.2016.8.05.0153 Órgão Julgador: Quinta Câmara Cível APELANTE: MUNICIPIO DE DOM BASILIO Advogado (s): HELIO DIOGENES CAMBUI ALVES APELADO: THIAGO DA SILVA NEVES Advogado (s): MAIZA CRISTINA REGO SOUSA ACORDÃO APELAÇÃO CÍVEL EM MANDADO DE SEGURANÇA. DIREITO ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO. CANDIDATO APROVADO EM SEGUNDO LUGAR. DESCLASSIFICAÇÃO ATRAVÉS DE DECRETO MUNICIPAL. ILEGALIDADE. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO NO ATO DA POSSE. LEGALIDADE. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 266 DO STJ. SEGURANÇA CONCEDIDA. APELO IMPROVIDO. 1. Cinge-se a controvérsia ao exame de legalidade que circunda ao derredor da desclassificação imposta ao Apelado pelo ente municipal, do concurso realizado pela prefeitura de Dom Basílio, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, onde o Impetrante fora aprovado em segundo lugar. 2. Com efeito, aponta o Impetrante ora Apelado, que o ato administrativo que exigiu do candidato aprovado a apresentação de documentos que provem escolaridade mínima para o exercício do cargo, antes mesmo da posse ao cargo é ilegal. 3. De fato, o STJ, através da Súmula 266, pacificou o entendimento de que somente no momento da posse é que devem ser exigidos, dos

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.105.191/0001-60

candidatos, os documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos pelo cargo, no caso dos autos, escolaridade mínima para o exercício do Cargo – Certificado de Conclusão de curso de Formação Técnica em Saúde, ou seja, tal diploma só há de ser exigido, pois, no ato da investidura. 4. Recurso Improvido. Sentença mantida A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível em mandando de segurança nº 8000761-47.2016.8.05.0153, em que figura como Apelante Município Dom Basílio e como Apelados, Thiago da Silva Neves. Acordam os Desembargadores componentes da Quinta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Bahia, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso. (TJ-BA - APL: 80007614720168050153, Relator: MARCIA BORGES FARIA, QUINTA CAMARA CÍVEL, Data de Publicação: 21/07/2021)

Estando o certame em fase de divulgação de resultados, não há que se falar em deflagração de processo administrativo para avaliação de cumprimento de requisitos legais e do edital para investidura no cargo de agente comunitário de saúde do Município de Riacho de Santana.

Ante o exposto, decido pelo indeferimento do pedido e determino que a Secretaria Municipal de Governo publique essa decisão na imprensa oficial, bem como a banca examinadora e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Público n. 1, de 2024, publiquem, com a maior brevidade possível, o resultado final do certame na página da sociedade empresária e no Diário Oficial do Município.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Riacho de Santana, Bahia, 30 de abril de 2024.

JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA

Prefeito Municipal

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.105.191/0001-60

DECISÃO ADMINISTRATIVA NÚMERO 60/2024

INTERESSADO: TIAGO FERNANDES ROCHA.

ASSUNTO: PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N. 1, DE 2024. SELEÇÃO DE PESSOAL PARA COMPOR QUADRO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA. ANÁLISE DE DADOS DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA DE CANDIDATO.

Vistos etc.

Trata-se de requerimento de análise de dados de comprovação de residência de concorrente endereçada a esse Gabinete pela Procuradoria Municipal em face de pedido da Interessada. Por meio de expediente inicial o administrado TIAGO FERNANDES ROCHA requereu a análise de dados de comprovação de residência dos candidatos do Processo Seletivo Público n. 1, de 2024, JACSON LUCAS NEVES MAGALHÃES, FLÁVIA SOUZA BRITO, MÁRIO SERGIO DE OLIVEIRA BRAZ, MARIA DA SILVA LESSA DO CARMO e DIELMA PRATES DE OLIVEIRA,. De acordo com a Interessada, os candidatos descumpririam requisito do edital do Processo Seletivo Público n. 1, de 2024, destinado à seleção de pessoal para compor Quadro de Agentes Comunitários de Saúde do Município de Riacho de Santana. Segundo a Requerente, os candidatos seriam moradores de outras áreas de cobertura e até outros municípios, conforme cópias de Cadastro Nacional de Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), anexo feito. Oficiada, a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público n. 1, de 2024, emitiu parecer pelo indeferimento do pedido em virtude da pretensão, uma vez que a seleção estaria na fase de divulgação de resultado final, ao passo que a aferição dos requisitos de exercício do cargo seriam realizados no momento da posse. Os autos encontram-se instruídos com cópia do Cadastro Nacional de Usuários do SUS. O Órgão de Consultoria Jurídica e Representação Judicial opinou pelo indeferimento do pedido e deflagração, pela Secretaria Municipal de Saúde, de processo administrativo para apurar eventual utilização de dado sensível sem tratamento.

É o relatório.

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.105.191/0001-60

Passo a decidir.

O inciso I do artigo 6º da Lei n. 11.350, de 5 de outubro de 2006 (Lei Geral do Agente Comunitário de Saúde e do Agente Comunitário de Endemias), prescreve como requisito de investidura no cargo de agente comunitário de saúde possuir residência na área de atuação, desde a data de publicação do edital.

A jurisprudência pretoriana fixou entendimento sumular segundo o qual os requisitos de investidura em cargo público devem ser aferidos no momento da posse.

Assim é a inteligência do Enunciado de Sumula n. 266, do Superior Tribunal de Justiça.

Ratificando tal entendimento, decidiu, recentemente, o Tribunal de Justiça da Bahia:

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA Quinta Câmara Cível Processo: APELAÇÃO CÍVEL n. 8000761-47.2016.8.05.0153 Órgão Julgador: Quinta Câmara Cível APELANTE: MUNICIPIO DE DOM BASILIO Advogado (s): HELIO DIOGENES CAMBUI ALVES APELADO: THIAGO DA SILVA NEVES Advogado (s): MAIZA CRISTINA REGO SOUSA ACORDÃO APELAÇÃO CÍVEL EM MANDADO DE SEGURANÇA. DIREITO ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO. CANDIDATO APROVADO EM SEGUNDO LUGAR. DESCLASSIFICAÇÃO ATRAVÉS DE DECRETO MUNICIPAL. ILEGALIDADE. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO NO ATO DA POSSE. LEGALIDADE. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 266 DO STJ. SEGURANÇA CONCEDIDA. APELO IMPROVIDO. 1. Cinge-se a controvérsia ao exame de legalidade que circunda ao derredor da desclassificação imposta ao Apelado pelo ente municipal, do concurso realizado pela prefeitura de Dom Basílio, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, onde o Impetrante fora aprovado em segundo lugar. 2. Com efeito, aponta o Impetrante ora Apelado, que o ato administrativo que exigiu do candidato aprovado a apresentação de documentos que provem escolaridade mínima para o exercício do cargo, antes mesmo da posse ao cargo é ilegal. 3. De fato, o STJ, através da Súmula 266, pacificou o entendimento de que somente no

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.105.191/0001-60

momento da posse é que devem ser exigidos, dos candidatos, os documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos pelo cargo, no caso dos autos, escolaridade mínima para o exercício do Cargo – Certificado de Conclusão de curso de Formação Técnica em Saúde, ou seja, tal diploma só há de ser exigido, pois, no ato da investidura. 4. Recurso Improvido. Sentença mantida A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível em mandando de segurança nº 8000761-47.2016.8.05.0153, em que figura como Apelante Município Dom Basílio e como Apelados, Thiago da Silva Neves. Acordam os Desembargadores componentes da Quinta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Bahia, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso. (TJ-BA - APL: 80007614720168050153, Relator: MARCIA BORGES FARIA, QUINTA CAMARA CÍVEL, Data de Publicação: 21/07/2021)

Estando o certame em fase de divulgação de resultados, não há que se falar em deflagração de processo administrativo para avaliação de cumprimento de requisitos legais e do edital para investidura no cargo de agente comunitário de saúde do Município de Riacho de Santana.

Ante o exposto, decido pelo indeferimento do pedido e determino que a Secretaria Municipal de Governo publique essa decisão na imprensa oficial, bem como a banca examinadora e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Público n. 1, de 2024, publiquem, com a maior brevidade possível, o resultado final do certame na página da sociedade empresária e no Diário Oficial do Município.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Riacho de Santana, Bahia, 30 de abril de 2024.

JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA

Prefeito Municipal

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60

TERMO DE ADITIVO AO CONVENIO N. 2, de 2022.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONVENIO N. 2, DE 2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROMOCIONAL AGRÍCOLA DE RIACHO DE SANTANA.

MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público, com sede no rodapé dessa página, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob número indicado no cabeçalho dessa página, representada nesse ato pelo Prefeito Municipal, JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana - Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.500.085-48, doravante denominado CONCEDENTE, e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROMOCIONAL AGRÍCOLA DE RIACHO DE SANTANA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antonio de Castro Filho, sem n., Bairro Alto da Boa Vista, Cidade de Riacho de Santana, nesse ato representada pelo seu Presidente, EDISON DIAS MOREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Pau Branco, Zona Rural do Município de Riacho de Santana, Bahia, inscrito no CPF/MF sob n. XXX.XXX.995-00, doravante denominado CONVENIENTE, firmam o presente aditivo ao convenio n. 2, de 2022, com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do convenio n. 2, de 2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROMOCIONAL AGRÍCOLA DE RIACHO DE SANTANA, destinado à cessão de recursos humanos da Edilidade para entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO - O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do convenio n. 2, de 2022 de 30 de abril de 2024 até 30 dezembro de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na clausula 2ª, item 2.1 do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido convenio.

E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riacho de Santana, Bahia, 30 de abril de 2024.

JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito Municipal - Concedente

EDISON DIAS MOREIRA
Presidente da Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana - Convenente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BDEB-BA98-831D-DAC9-3FF4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BDEB-BA98-831D-DAC9-3FF4



Hash do Documento

57f9b6bf092427b38950c0b2899613593c31c0c267a1299c201ac6eb6c309670

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/04/2024 19:56 UTC-03:00